

RELATÓRIO DE GESTÃO ANUAL 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS
2025

Índice

1.APRESENTAÇÃO	3
2. IDENTIFICAÇÃO.....	4
2.1. GESTOR MUNICIPAL.....	4
2.2.ORGÃO GESTOR. DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
2.3.IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA.....	4
2.4. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE SOCIAL.....	5
2.5. RESPONSÁVEIS TÉCNICAS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO	5
3.0.FINALIDADE.....	5
4.0. MISSÃO, VISÃO E VALORES DA GESTÃO ESTRATÉGICA.....	5
4.1 MISSÃO.....	5
4.2. VISÃO.....	5
4.3 VALORES.....	5
5.0. GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS6 a 8	
5.1.ORGANOGRAMA ORGÃO GESTOR.....	8
5.2.EDUCAÇÃO PERMANENTE	9 a 10
5.3.AÇÕES DA GESTÃO E PARCERIAS.....	11 a 27
6.0. REDE SOCIOASSISTENCIAL E OFERTAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIAIS.....	28 a 18
6.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	29 a 30
6.1.1. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.....	30 a 31
6.1.2. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF	31 a 45
6.1.3 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).....	46 a 53
6.2.. PROGRAMAS E BENEFÍCIOS.....	54
6.2.1. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	54 a 65
6.2.2. PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	66 a 76
6.2.3.BENEFÍCIOS EVENTUAIS	77 a 78
6.2.4.BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA/BPC.....	79 a 80

6.3.PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	80
6.3.1-CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL- CREAS.....	81
6.3.2. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.....	82 a 84
7. ORGÃO DE CONTROLE SOCIAL	84
7.1. CMAS.....	85 a 86
7.2 .CONSELHO DE DIREITOS.....	86
7.3.CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR.....	87 a 88
7.4. CAMARA INTERSETORIAL CAISAM.....	89
7.5. CONSELHO MUNICIPAL PESSOA COM DEFICIENCIA	89
7.6.. CONSELHO TUTELAR:	90
7.7.CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA.....	90
8. DESEMPENHO FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS	91 a 95
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	96

1. APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão é o instrumento destinado à demonstração da execução dos serviços socioassistenciais prestados no âmbito municipal durante o ano. Este documento deve conter as informações referentes à execução dos serviços socioassistenciais dentro das suas específicas proteções sociais.

A Secretaria Municipal de Assistência Social exerce um papel estratégico na execução municipal da Política de Assistência Social, estabelecendo rumos, diretrizes e fornecendo mecanismos de apoio à rede socioassistencial promovendo, em especial, o apoio técnico e assegurando por meio deste a qualificação da gestão e da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

E, desta forma, contribui para que a população em situação de vulnerabilidade social possa acessar o conjunto de ofertas do Sistema Único de Assistência Social com a qualidade de que se precisa. Baseada no arcabouço normativo que regulamenta o SUAS, observando a Constituição Federal de 1988 e as competências administrativas constantes na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, na Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e na Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS/2012, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza dos Nogueiras – SMAS apresenta o Relatório de Gestão da Assistência Social ano de 2025.

O presente instrumento permite que a gestão municipal cumpra uma determinação legal de avaliação das ações da rede executora da Política de Assistência Social, expressando todas as ações e estratégias que fizeram parte do planejamento da gestão atual, publicizando o resultado das ações e apresentando a execução da Política de Assistência Social no âmbito municipal.

Desta forma, a partir da construção desse importante instrumento de registro, a gestão municipal garantirá a transparência, a comunicação e visibilidade para a política de Assistência Social, além de garantir os princípios norteadores da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência).

2- IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE CUJA GESTÃO COMPÕE O RELATÓRIO

Nível de Gestão: Básica

Porte do Município: Pequeno Porte I

2.1.- GESTOR MUNICIPAL:

Prefeita: Fernanda Lima Nogueira dos Santos

CPF: 054.584.523-80

Endereço: Avenida Jose Sarney,359-centro / CEP: 65.805-000

Fone: (98) 981093148

CNPJ: 06.080.394/0001-11

2.2-ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestora: Renata Eugênia Carvalho Sousa Nogueira

E-mail: assistenciasocialfortaleza2025@gmail.com

Endereço: Praça Manoel Jorge,125-Centro

CEP: 65.805-000

Fone: (99) 98276-5398

2.3-IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Denominação completa: Fundo Municipal de Assistência Social

Lei de Criação: 175/2005

Gestor do FMAS: Renata Eugênia Carvalho Sousa Nogueira

CNPJ: 18.217.520/0001-16

Fonte de Recursos: (X) Municipal (x) Estadual (x) Federal

2.4- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE SOCIAL

Denominação completa: Conselho Municipal de Assistência Social

Denominação abreviada: CMAS

Presidente: Alessandra Gonçalves Passarinho Queiroz Dias

Endereço : Avenida Aeroporto, S/N-Recreio

Data Vigência Gestão:30/05/2025 a 30/05/2027

2.5-RESPONSÁVEIS TÉCNICAS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTAO:

Janaina Abreu de Sousa /Assistente Social CRES 3595 2ª Região

Joema Fabiana /Assistente Social

3. FINALIDADE

A Secretaria Municipal de Assistência Social busca planejar estrategicamente programas e ações relativas à política do trabalho, da Pessoa Idosa, Criança e Adolescente, da Mulher e Assistência Social observando a transversalidade com vista à superação das vulnerabilidades sociais, das violações de direitos socioassistenciais e emancipação das famílias.

4. MISSÃO, VISÃO E VALORES DA GESTÃO ESTRATÉGICA

4.1 MISSÃO Tem como premissa promover, efetivar e executar uma política pública voltada à Assistência Social, mediante às ações de proteção social básica e especial, bem como qualificação profissional, acesso à habitação e à segurança alimentar.

4.2 VISÃO Melhoria da qualidade de vida da população de Fortaleza dos Nogueiras, buscando ser referência, na promoção e inclusão social.

4.3 VALORES Ética, equidade, transparência, qualidade, proatividade e agilidade.

5- GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

A SMAS é responsável pela gestão dos serviços, programa, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Fortaleza dos Nogueiras. Sua estrutura organizacional observa a hierarquização e os níveis de complexidade operados pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) definidos em Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade e de Alta Complexidade.

A gestão da SMAS tem sido realizada de acordo com os instrumentos definidos pela PNAS/2004. Dentre estes, destaca-se a exigência de prestação de contas através de Relatório de Gestão com periodicidade anual. Neste sentido, o presente relatório busca apresentar as ações desenvolvidas pela rede socioassistencial de Fortaleza dos Nogueiras no exercício de 2025 pautadas nos instrumentos de planejamento vigentes.

Com vistas ao alcance da finalidade, a Secretaria tem como competências:

- I - coordenação do sistema único de assistência social no município de Fortaleza dos Nogueiras em conformidade com a política nacional de assistência social vigente;
- II - promover um conjunto integrado de ações socioassistenciais básicas e especiais de iniciativa pública e da sociedade civil organizada, para atendimento das necessidades sociais do público alvo da assistência social, conforme preconiza a lei orgânica da assistência social e a política nacional de assistência social;
- III - provimento de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e ou especial para famílias, indivíduos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, assegurando a centralidade na família, a convivência familiar e comunitária;
- IV - formular a Política Municipal de Assistência Social;
- V - elaborar o Plano Municipal de Assistência Social;
- VI - contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais;
- VII - organizar e gerir da rede municipal de inclusão e proteção social, composta pela totalidade de serviços, programas e projetos governamentais e não governamentais;
- VIII - executar os benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de forma direta e coordenar a execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil, caso venha a existir;

IX -definir padrões de qualidade, formas de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações governamentais de âmbito local;

X - articular com outras políticas setoriais de âmbito municipal com vistas à inclusão dos destinatários da política de assistência social;

XI - atender o público usuário da política de assistência social constituída por cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos excluídos, com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade, através de serviços socioassistenciais básicos e especializados;

XII — executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de assistência social, respeitando as diretrizes preconizadas pela política nacional de assistência social;

XIII - planejar, coordenar e executar as políticas de esportes e lazer do Município;

XIV - elaborar proposta de gestão municipal para o esporte e o lazer no Município de Fortaleza dos Nogueiras -Ma;

XV - Promover ações da segurança alimentar e nutricional da comunidade.

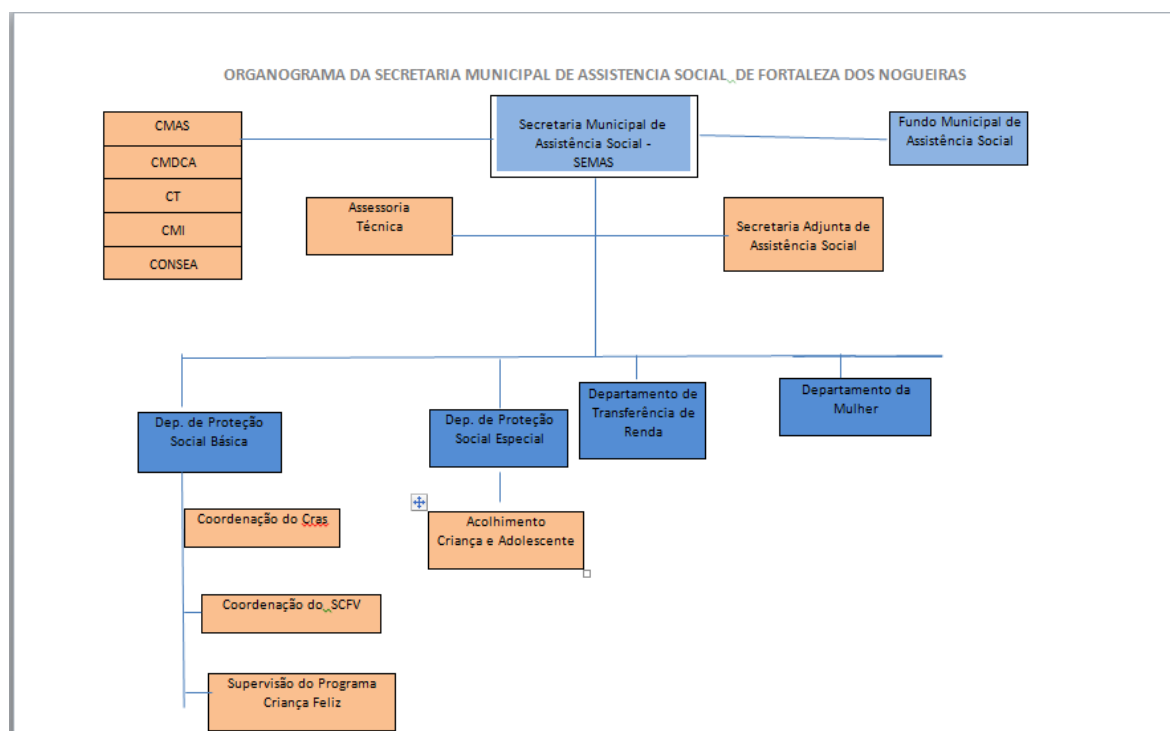
Com relação ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), a LOAS o instituiu como órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social (atualmente, a SMAS), cujos membros são nomeados pelo Prefeito, com mandato de dois anos, sendo permitida uma única recondução por igual período.

O CMAS é composto por 10 (dez) membros, cujos nomes são indicados de acordo com os seguintes critérios: 05 (cinco) representantes governamentais titulares e 05 (cinco) suplentes e 05 (cinco) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência, escolhidos em foro próprio. O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de dois anos, sendo permitida uma única recondução por igual período. A presidência atual é ocupada por representante do governo respeitando a alternância. O CMAS conta também com uma Secretaria Executiva, cuja estrutura é disciplinada em ato do Poder Executivo.

A estrutura da política de assistência social de Fortaleza dos Nogueiras envolve os seguintes equipamentos:

- ✓ Secretaria Municipal de Assistência Social, o setor de Cadastro Único e Bolsa Família e são realizados atendimentos para concessão de benefícios eventuais;
- ✓ Departamento da Mulher;
- ✓ Programa Criança Feliz;
- ✓ Centro de Referência de Assistência Social (CRAS),
- ✓ Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos.
- ✓ Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes
- ✓ Casa dos Conselhos;
- ✓ Conselho Tutelar.

5.1. ORGANOGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



ATIVIDADES REALIZADAS PELA SMAS

- Acolhida;
- Realização dos Eventos pertinentes aos equipamentos sociais;
- Visitas domiciliares;
- Benéficos Eventuais (auxílio funeral, kits enxoval).

5.2. EDUCAÇÃO PERMANENTE COM TRABALHADORES DO SUAS

Vale ressaltar que a SMAS proporcionou aos seus servidores participação nas Capacitações ofertadas pelo Governo Federal, Estadual e, Municipal sendo:

Capacitações que os servidores participaram: Reunião de Apoio Técnico do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, oficina de Capacitação sobre Diálogos sobre o combate ao Trabalho Infantil, Reunião de Apoio Técnico “Programa Primeira Infância do SUAS”, Reunião Apoio Técnico- Educação Permanente No SUAS Curso Cuidados para o Desenvolvimento da Criança - CDC para Supervisoras(o) e Visitadores(a) Municipais do Programa Primeira Infância no SUAS/PCF e Prestação de contas Agiliza Suas, Capacitação dobre Programa Bolsa Familia, Capacitação equipe Técnica Casa Abrigo e etc.

- Servidores capacitados: 30 servidores



Capacitação com temas fundamentais como qualificação cadastral, gestão de condicionalidades e programas sociais, fortalecemos nosso compromisso em garantir um atendimento cada vez mais eficiente para nossa população



Reunião com o Ministério Público, Polícia Militar, CRAS, Conselho Tutelar e nossas secretarias, discutimos estratégias para garantir um futuro mais seguro e digno para quem mais precisa. Juntos, vamos construir uma Fortaleza dos Nogueiras mais justa e acolhedora!

5.3.AÇÕES DA GESTÃO PARCERIAS

AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO GESTOR

CARRETA DA MULHER MARANHENSE

A Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras segue cuidando da saúde das nossas mulheres! Foi realizada grande ação, muitos atendimentos foram realizados, garantindo mais prevenção, cuidado e bem-estar para todas.

Agradecemos ao governador [@carlosbrandaoma](#), ao secretário [@orleans_brandao](#) e à secretária de Estado da Mulher [@abigailcunha](#) pelo apoio e compromisso com a saúde e o bem-estar das mulheres do nosso município. Mas de 1000 atendimentos realizados.



CARRETA DA MULHER MARANHENSE
+ Saúde +Prevenção +Cidadania
Fortaleza dos Nogueiras
Av. Bonifácio Pinto Costa (em frente ao CRAS)
13 e 14 de fevereiro
8h às 17h

ESPECIALIDADES MÉDICAS:

- ☑ Ginecologista
- ☑ Dermatologista
- ☑ Pediatra

SERVIÇOS OFERECIDOS:

- ☑ Ultrassonografia (com requisição médica)
- ☑ Mamografia
- ☑ Preventivo
- ☑ Aferição de Pressão
- ☑ Testes Rápidos
- ☑ Testes de Glicemia

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- Cópia do Cartão do SUS
- Cópia da Identidade
- Cópia Comprovante de Residência

Logotipos: Prefeitura Fortaleza dos Nogueiras, EMSERH+, CARAVANA FORTALEZA, MARANHÃO, SEMU







CARAVANA DA CIDADANIA

Foi realizada a **Caravana da Cidadania** no dia **25 de abril de 2025**, no município de **Fortaleza dos Nogueiras-MA**, com o objetivo de ampliar o acesso da população a serviços essenciais de cidadania e direitos sociais. A ação contou com a **Carreta da Cidadania**, ofertando atendimentos gratuitos à comunidade.

Durante a iniciativa, foram disponibilizados serviços da **Defensoria Pública**, da **Força Estadual de Saúde**, da **Equatorial Maranhão**, das **Prefeituras Municipais**, dos **Cartórios de Registro Civil**, do **Instituto de Identificação do Maranhão** e do **Ministério Público do Trabalho**, proporcionando orientação, regularização documental e atendimentos diversos, contribuindo para a garantia de direitos e a promoção da inclusão social.





Caravana da Cidadania

Fortaleza dos Nogueiras-MA

Serviços Gratuitos:

- Assessoria jurídica
 - Divórcio consensual
 - Cobrança e negociação de dívidas
 - Pensão alimentícia
 - Reconhecimento espontâneo de paternidade
 - Reconhecimento e dissolução de união estável
 - Questões de Vizinhança
 - Pedidos de medidas protetivas
 - Atendimento psicológico
 - Cadastro Único
 - Carteira de Trabalho
 - Carteira de Reservista
 - Consulta médica
 - Testes rápidos
 - Vacina
 - Aferição de pressão
 - Glicemia
 - Emissão de segunda via de Registro Civil
 - Cadastro de Tarifa Social
 - Emissão de RG
 - Programa de Educação Previdenciária
 - Atendimento - Boletim de Ocorrência
- Entre outros...



25.ABRIL

SEXTA-FEIRA

08:30H ÀS 16:30H

Local

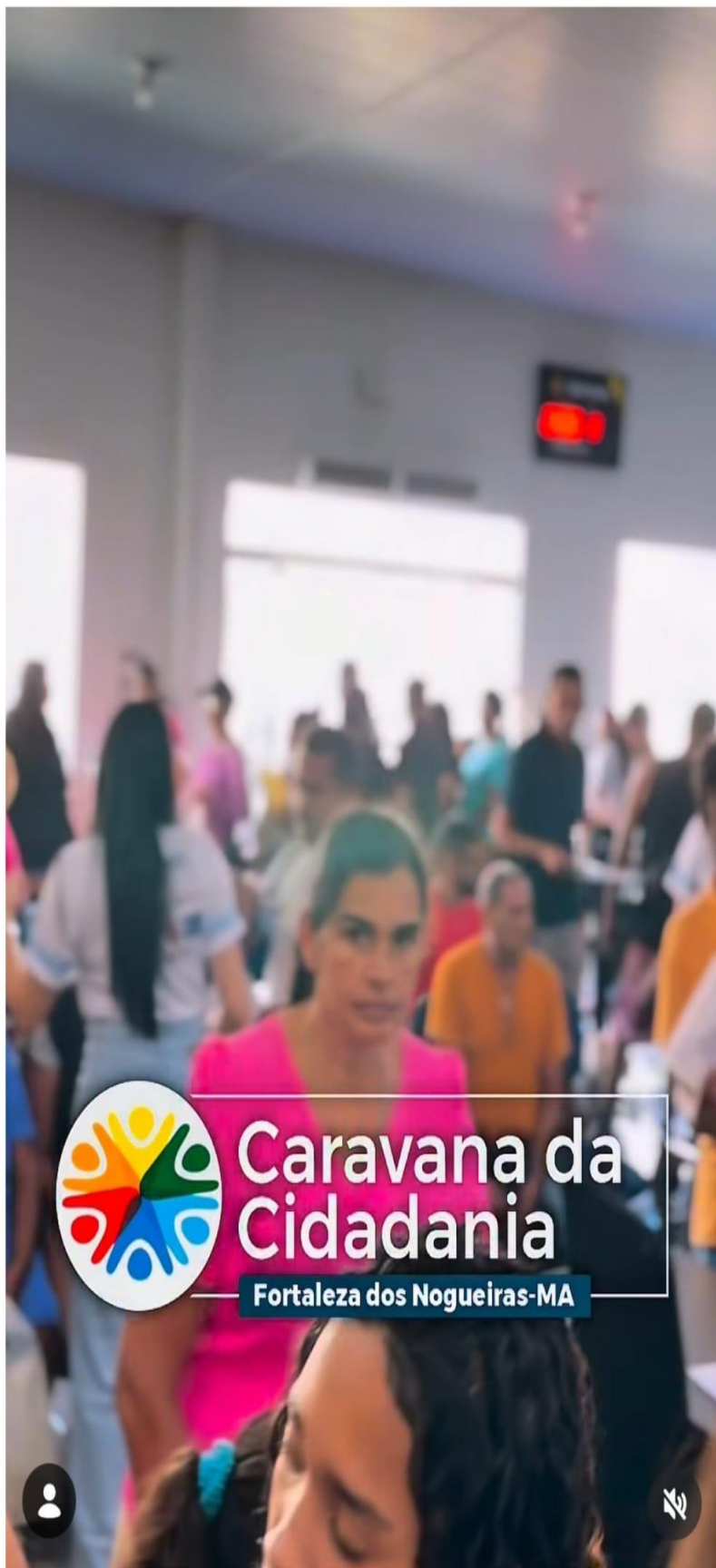
**CRAS - Av. Bonifácio Pinto
Costa, S/n, Área Avançada**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EMISSÃO DE RG

Certidão de Nascimento
ou Casamento

- Original e Cópia
- Sem Rasuras
- Sem Dobraduras
- Legível





CASAMENTO COMUNITÁRIO

No dia **25 de abril**, foi realizado o **Casamento Comunitário** no município de **Fortaleza dos Nogueiras-MA**, beneficiando **49 casais**, em uma ação promovida pela **Prefeitura Municipal**, em parceria com o **Tribunal de Justiça do Maranhão**. A iniciativa proporcionou a oficialização da união civil dos casais, garantindo direitos legais e fortalecendo os vínculos familiares.

A cerimônia foi marcada por emoção e organização, contando com a presença de autoridades, entre elas o **Dr. Douglas Lima de Guia**, o **Dr. Rui Oliveira de Castro Vieira** e a **Dra. Christiani Gonçalves Versiani**, que contribuíram para tornar o momento ainda mais significativo. A ação reafirma o compromisso do poder público com a promoção da cidadania, da dignidade e da inclusão social da população.



CASAMENTO
Comunitário

Fortaleza dos Nogueiras/MA - 2025

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:
10 DE MARÇO A 28 DE MARÇO DE 2025

CERIMÔNIA:
25 de Abril/2025
18Hrs na Quadra Esportiva Centro Miguel Dell'Acqua

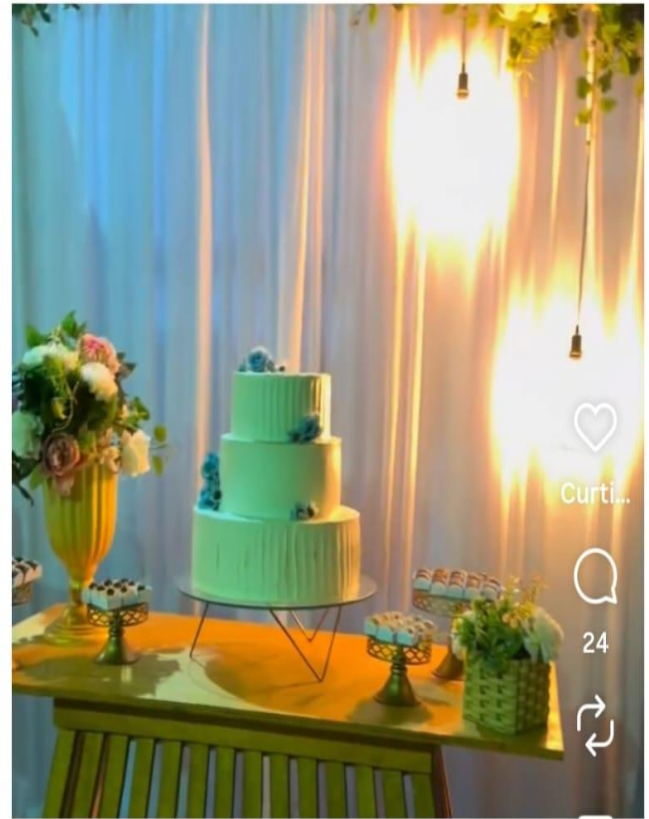
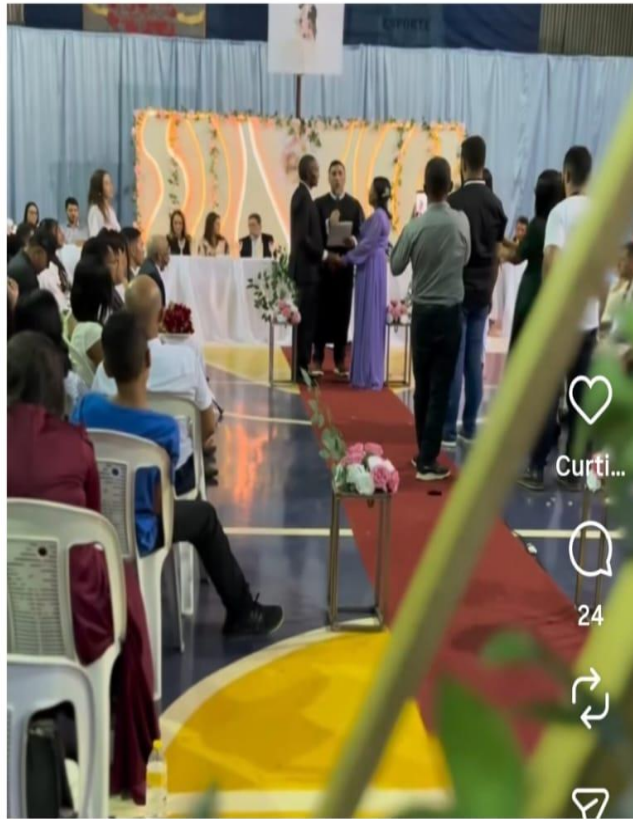
Documentos Necessários:

- CPF;
- RG - frente e verso;
- Comprovante de residência;
- RG e CPF de duas testemunhas - frente e verso;
- Certidão de Nascimento (se solteiro);
- Certidão de Óbito do cônjuge falecido (para viúvos);
- Autorização dos pais, se menor de 18 anos um dos nubentes;
- Certidão de Casamento averbada em cartório (para divorciados).

Se Inscrever no CRAS e logo após se dirigir ao Cartório Único de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

Vagas Limitadas:
50 Casais





PROGRAMA FORMANDO E COZINHANDO

O Programa **Formando e Cozinhando**, iniciativa do Governo do Estado do Maranhão, foi ofertado no município de **Fortaleza dos Nogueiras-MA**, com a disponibilização de **30 vagas** para a população local. O programa teve como objetivo promover a **qualificação profissional na área de culinária**, contribuindo para a **geração de renda**, o **fortalecimento da autonomia dos participantes** e a **inclusão produtiva**.

A ação buscou capacitar os beneficiários por meio de atividades teóricas e práticas, incentivando o desenvolvimento de habilidades técnicas e o empreendedorismo, ampliando as oportunidades de inserção no mercado de trabalho e estimulando a melhoria da qualidade de vida das famílias atendidas.



CURSOS PROFISSIONALIZANTES – LANCHES DIVERSOS E BOAS PRÁTICAS

Foi realizado o **curso profissionalizante de Lanches Diversos e Boas Práticas**, culminando com a **cerimônia de entrega dos certificados às formandas**. A capacitação teve como objetivo promover o desenvolvimento de habilidades técnicas na área de alimentação, fortalecendo a qualificação profissional e ampliando as oportunidades de geração de renda.

Além do aprendizado de receitas e técnicas, o curso contribuiu para o fortalecimento da **autoconfiança**, do **empreendedorismo** e da **inserção no mercado de trabalho**, representando uma importante oportunidade de transformação social para as participantes.

A ação contou com o apoio da **Assistência Social**, do **SENAI**, do **Projeto Vida Nova** e do **Projeto Construindo Sonhos**, parceiros fundamentais na promoção da capacitação profissional e no fortalecimento das políticas públicas de inclusão produtiva.



ENTREGA DOS CARTÕES MARANHÃO LIVRE DA FOME

No dia **18 de agosto**, foi realizada a **entrega dos Cartões Maranhão Livre da Fome**, beneficiando **551 contemplados**. A ação teve como objetivo fortalecer a **segurança alimentar e nutricional** das famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo acesso a alimentos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

A iniciativa reafirma o compromisso do poder público com a promoção da dignidade, da inclusão social e do enfrentamento à fome no município.

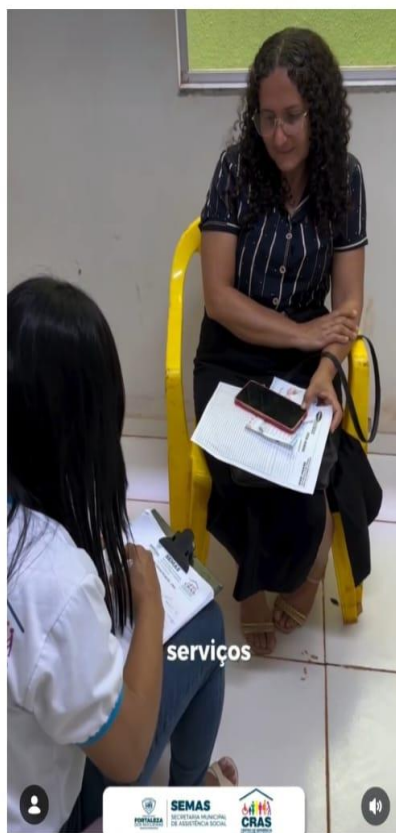


ASSISTÊNCIA SOCIAL ITINERANTE

A **Assistência Social Itinerante** foi realizada nos povoados **Crueira, Campo Largo, Povoado Altos e Região e Piaçava**, com o objetivo de ampliar o acesso da população aos serviços socioassistenciais. A ação levou diretamente às comunidades atendimentos como **serviços sociais, atualização cadastral, emissão da Carteira do Idoso**, outros serviços do Cadastro Único e **atendimentos psicológicos**. Também tivemos parceria com a secretaria de saúde oferecendo diversos atendimentos.

O programa garantiu **cuidado, acolhimento e proximidade** com a população, especialmente com as famílias em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo a presença do poder público nos territórios e promovendo a efetivação dos direitos sociais.





ASSISTÊNCIA SOCIAL
EM AÇÃO!

Se o seu Cadastro Único está desatualizado ou seu benefício está bloqueado, esta é a sua chance!


📅 15.AGOSTO ⌚ 8:30h

📍 CRUEIRA E REGIÃO

SERVIÇOS OFERECIDOS:

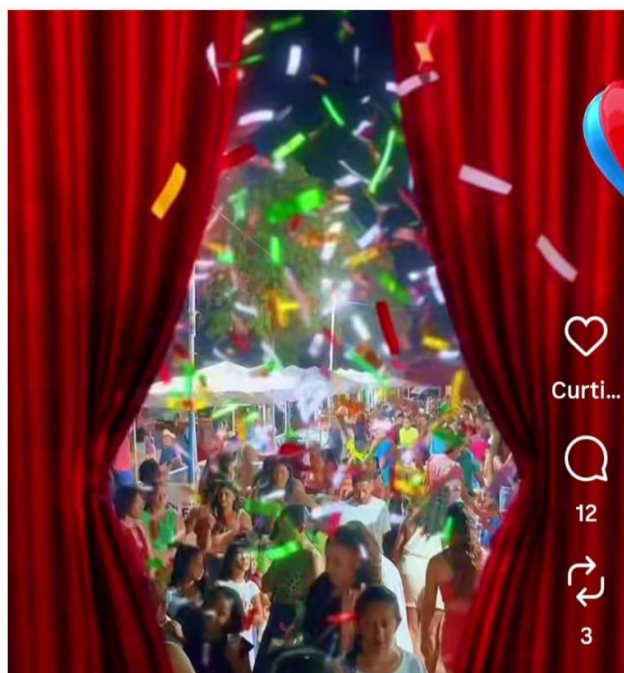
- ✓ Atualização Cadastral
- ✓ Emissão de carteira do Idoso
- ✓ Outros serviços do Cadastro Único

Não esqueça de trazer seus documentos pessoais:
 RG, CPF, Conta de energia, Certidão de casamento, Certidão de nascimento de todos os membros da família.


SEMAS
 SECRETARIA MUNICIPAL
 DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FESTA DAS CRIANÇAS

No dia **10 de outubro**, foi realizada a **Festa das Crianças**, com o objetivo de proporcionar momentos de lazer, integração e alegria para o público infantil. A ação promoveu atividades recreativas e comemorativas, fortalecendo a convivência social e garantindo às crianças o direito ao brincar e à convivência comunitária.



I Fórum Comunitário – SELO UNICEF

A Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras em parceria Secretaria Municipal de Assistência Social realizou o 1º Fórum Comunitário do Selo UNICEF – Edição 2025-2028, realizado em 03 de Dezembro de 2025, um momento histórico de diálogo, escuta e participação social.

Reunimos representantes do governo, sociedade civil e juventude para construir, juntos, ações que garantam mais direitos, oportunidades e qualidade de vida para nossas crianças e adolescentes.

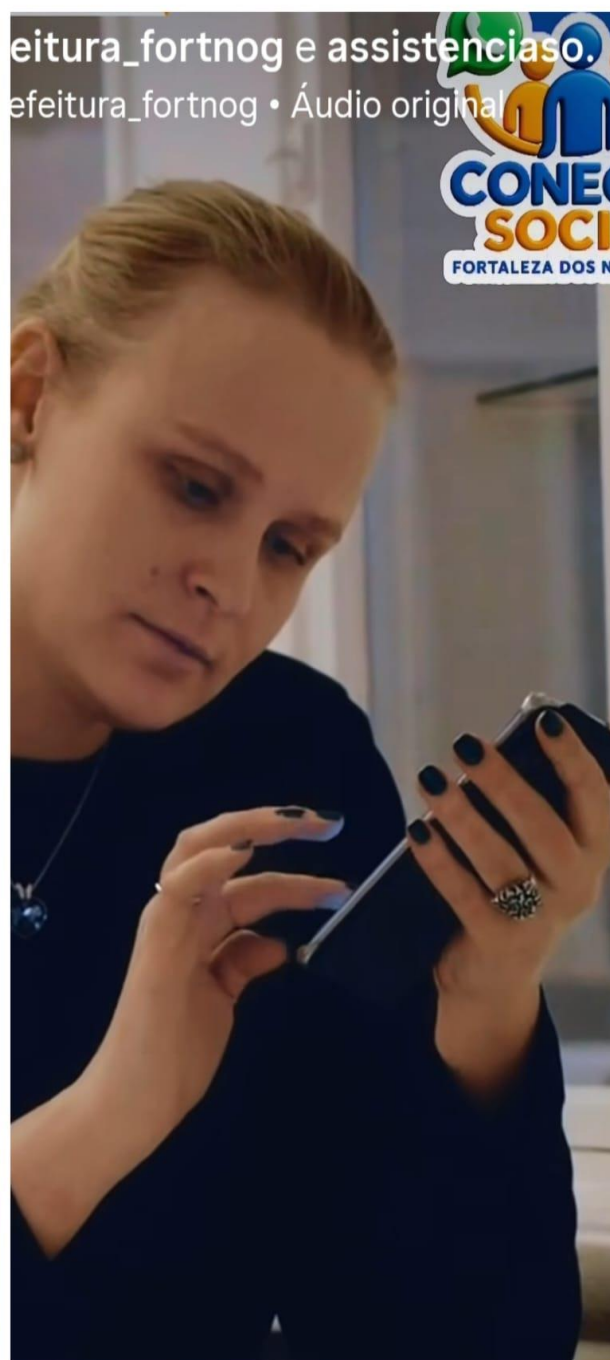
Esse é apenas o começo de uma nova etapa de trabalho, compromisso e renovação para o futuro da nossa cidade.



IMPLANTAÇÃO DO CONECTA SOCIAL

Foi implantado o **Conecta Social**, um novo canal de comunicação da Assistência Social, com o objetivo de facilitar o acesso da população aos serviços socioassistenciais. Por meio do **WhatsApp**, os usuários podem tirar dúvidas, solicitar informações e receber orientações de forma rápida e acessível.

A iniciativa fortalece a **comunicação direta com a comunidade**, amplia o alcance dos serviços públicos e aproxima a Prefeitura da população que mais necessita de atendimento e orientação.



6. REDE SOCIOASSISTENCIAL E AS OFERTAS DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

O Art. 1º da NOB SUAS- 2012, explicita que a política de assistência social, tem por funções a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, organizando-se sob a forma de sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

A assistência social ocupa-se de prover proteção à vida, reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais, independente de contribuição prévia, e deve ser financiada com recursos previstos no orçamento da Seguridade Social.

O Sistema Único de Assistência Social - SUAS regula em todo o território nacional a hierarquia, os vínculos e as responsabilidades do sistema de serviços, benefícios, programas e projetos de assistência social, de caráter permanente ou eventual, executados e providos por pessoas jurídicas de direito público sob critério universal e lógica de ação em rede hierarquizada e em articulação com iniciativas da sociedade civil. Apresenta uma nova lógica de organização das ações que passam a ser tratadas através de níveis de complexidade (**proteção social básica e proteção social especial**), tendo o território como referência e a centralidade na família.

Proteção Social Básica: Conforme definido na LOAS e na PNAS, a Proteção Social Básica tem caráter preventivo e objetiva a antecipação de situações de risco por meio do conhecimento prévio do território e das famílias, das demandas sociais e dos níveis de desproteção social a que estão expostas, do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevendo o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, para responder as situações de vulnerabilidade social. Destacam-se o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e a rede de serviços socioeducativos direcionados para grupos específicos, dentre eles, os Centros de Convivência para crianças, adolescentes, jovens e idosos, que ganham força e efetividade ao se materializarem nos territórios.

Compõe também a Proteção Social Básica os Benefícios Eventuais, o Benefício de Prestação Continuada (BPC), as transferências de renda do Programa Bolsa Família.

Proteção Social Especial: destina-se às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, trabalho infantil, dentre outras. Estas requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas. A proteção Social Especial divide-se em dois tipos:

* **Proteção Social Especial de Média Complexidade:** famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Estão inseridos neste nível de proteção os seguintes serviços: serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI com orientação e apoio sociofamiliar, plantão social, abordagem de rua, cuidados no domicílio, serviço de habilitação e reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência, medidas socioeducativas em meio aberto (PSC e LA) ofertados no CREAS. E ainda existe as Ações Estratégicas do PETI — AEPETI.

***Proteção Social Especial de Alta Complexidade:** serviços de proteção integral (moradia, alimentação, higienização, trabalho protegido) para famílias e Indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário. São eles: Atendimento Integral Institucional, Casa Lar, República, Família Substituta, Família Acolhedora, Medidas Socioeducativas Restritivas e Privativas de Liberdade (semiliberdade, internação provisória e sentenciada). O município dispõe do Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo, denominado Casa Abrigo.

6.1. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Coordenação Municipal da Proteção Social Básica tem por competência acompanhar e oferecer apoio técnico a gestão municipal para execução dos serviços, programas e benefícios que compõe a referida proteção, através de atividades de assessoria técnica, capacitação, articulação interinstitucional, monitoramento e acompanhamento quanto ao conteúdo, cobertura, oferta, acesso, custeio e padrões de qualidade dos serviços.

Em Fortaleza dos Nogueiras, a Coordenação da Proteção Social Básica responsabiliza-se pelo apoio aos seguintes serviços, programas e benefícios:

- ✓ CRAS / PAIF e SCFV;
- ✓ Programa Auxílio Brasil;
- ✓ Programa Primeira Infância no SUAS;
- ✓ Benefícios Socioassistenciais.

Diante das competências mencionadas, esta coordenação apresenta de forma sintética o relatório das atividades exercidas pelas equipes de referência dos serviços, programas e benefícios socioassistências no exercício de 2025.

6.1.1-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

O CRAS é uma unidade pública municipal, de base territorial, localizadas em áreas com maiores índices de vulnerabilidades e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de Proteção Social Básica às famílias.

Na lógica da Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004 e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, além de ser uma unidade pública, o CRAS tem de atuar na produção da gestão territorial que aproxime e integre as atenções de proteção à família e ao cidadão ao conjunto dos serviços públicos e das redes socioassistenciais e comunitárias de sua área de abrangência. É neste aparelho público que a família, o cidadão e a coletividade ganham centralidade e passam a ser percebidos como sujeitos estratégicos dos serviços de proteção social e na construção da cidadania.

Os serviços de Proteção Social Básica, realizados no território de abrangência do CRAS, principalmente o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, necessitam serem referenciados e articulados ao CRAS.

Em Fortaleza dos Nogueiras existe 01 (um) CRAS em funcionamento, sendo 01 urbano central "**KATARINA OLIVEIRA**" localizado na Praça 17 de Abril,-Área Avançada. A equipe é composta por 2 assistentes sociais,1 psicóloga,1 pedagogo,1 auxiliar administrativo,1 serviço geral e 1 orientador social.

No CRAS são ofertados conforme as diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, os serviços:

- + Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família — PAIF;
- + Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos — SCFV;

6.1.2. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF

O acompanhamento no âmbito do PAIF é destinado às famílias que apresentam situações de vulnerabilidades, que requerem a proteção da assistência social para garantia de seus direitos socioassistenciais, acesso aos direitos sociais e ampliação de sua capacidade protetiva, demandando, para isso, uma atenção diferenciada, um olhar mais atento dos profissionais do CRAS, na medida em que essas situações vivenciadas, caso não sofram imediata intervenção profissional, podem tornar-se risco social e/ou violação de direitos.

Embasadas pela orientação da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, as equipes do PAIF realizam trabalho social essencial ao serviço que são: Acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa.

O serviço em pauta, tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, e é ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Meta Física: 2.500 famílias referenciadas

A Estrutura física é composta por:

QNT	ESPAÇO
01	Recepção
02	Salas de atendimento

01	Banheiros
01	Copa
01	Cozinha
01	Espaço para reuniões de grupo
01	Sala de coordenação

Territorialidade

Bairros: Trizidela, Área Avançada, Recreio, Vila Sá, Vila Leda, Centro , Girasol, Recreio , Nova Fortaleza, São Miguel.

Povoados: São Pedro e Cajueiro

FAMÍLIAS ACOMPANHADAS

VOLUME DE FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTO PELO PAIF	Total	Média
Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	265	24,09
Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	67	6,09
Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência	Total	Média
Famílias em situação de extrema pobreza	4	0,36
Famílias beneficiárias do Bolsa Família	53	4,82
Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades	12	1,09
Famílias com membros beneficiários do BPC	15	1,36
Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0	0,00
Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	3	0,32

Fonte: Rma CRAS JAN A NOV/2025

Durante o ano de 2025, foram 265 pessoas acompanhadas através do programa/serviço de atendimento integral a família PAIF, sendo dessas foram 53 beneficiarias Bolsa Família, 4 situação de extrema pobreza e 15 possuem membros beneficiários do BPC, 0 crianças situação de trabalho infantil, 3 crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento .

ATENDIMENTOS INDIVIDUALIZADOS

Atendimentos individualizados realizados no CRAS	
Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	Quantidade
Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência	422
Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	100
Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	182
Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	27
Famílias encaminhadas para o CREAS	0
Visitas domiciliares realizadas	192
Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	34
Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	28
Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	268

Fonte: Rma CRAS 2025 Jan a Nov

Foram realizados 422 atendimentos particularizados, que configura-se como um ato e não como um processo continuado integra desde a acolhida no CRAS, como no domicilio da família, sendo 100 inclusão Cadastro Único, 182 atualização cadastral no Cadastro Único, 27 encaminhados para acesso ao BPC, 0 pra CREAS, 192 visitas domiciliares, 34 auxilio funeral e 28 auxilio natalidade, 268 outros benefícios eventuais concedidos.

ATENDIMENTO COLETIVOS

Atendimentos coletivos realizados no CRAS	
Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência	Total
Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	356
Crianças de 0 a 6 ano sem Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	203

Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	275
Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	277
Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	227
Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	872
Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	784
Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	98

Fonte: Rma CRAS 2025

ATIVIDADES REALIZADAS

O PAIF de Fortaleza dos Nogueiras ofertou aos seus usuários:

- Acolhida;
- Escuta individualizada;
- Visitas domiciliares;
- Palestras socioeducativas;
- Reuniões com famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e do Benefício de Prestação Continuada;
- Encaminhamento para as demais políticas públicas;
- Atendimento psicossocial;
- Realização de reuniões mensais com Equipe Técnica do Centro de Referência da Assistência Social para planejamento das atividades, organização do trabalho e avaliação das ações realizadas;
- Acompanhamento aos beneficiários do BPC;
- Acompanhamento dos beneficiários em descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

- Atividades visando potencializar a autonomia e emancipação social das famílias e seus membros;
- Fortalecimento da assistência social como direito social de cidadania;

O seguinte relatório tem como objetivo apresentar as atividades desenvolvidas no CRAS durante o ano de 2025. Atividades essas realizadas na sede, como também na zona rural com a equipe do CRAS, para melhor atender as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

As atividades com o grupo dos idosos funcionou semanalmente, trabalhamos com atendimento presencial, atendimento remoto, visitas domiciliar, reuniões com equipe de trabalho, obedecendo os regulamentos dos decretos.

Com parceria Secretaria da Agricultura temos PAA – Programa Aquisição de Alimentos, foi entregue vários produtos alimentícios para cesta verde, para distribuição as famílias carentes.

Este relatório anual, resume algumas atividades realizadas, onde tivemos parcerias com as Secretárias da Saúde, Educação, Esporte e Cultura, Coordenação da Mulher e a Administração do Município, entre outros setores.

Janeiro Branco, visita técnica domiciliar, reunião com a promotoria para o combate a violência doméstica.





Reunião de alinhamento com a PRECAVI e o Projeto Construindo Sonhos em busca de cursos diversos para o município, curso de capacitação sobre o bolsa família e cadastro único, entrega de alimentos PAA de Fortaleza dos Nogueiras (cesta verde).





Café em comemoração ao dia da mulher, carnaval da melhor idade, retorno dos serviços de convivência com os idosos.





Entrega de peixes e cestas básicas para semana santa, visitas domiciliares, caravana da cidadania, casamento comunitário, audiência concertada com o Ministério Público e 5º Vara.





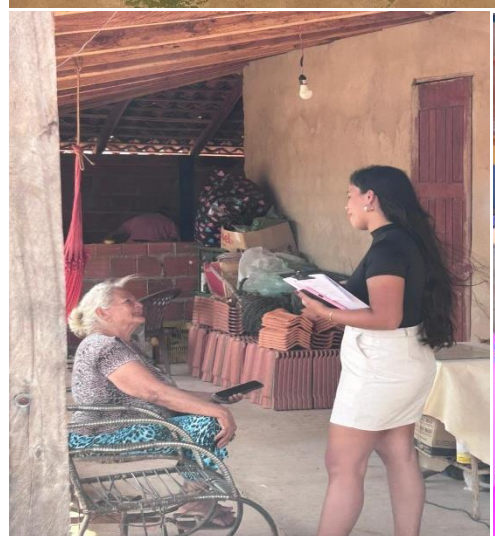
Maio laranja (mês de conscientização contra o abuso e a exploração sexual infantil), Ação da saúde (Aferição de pressão, testes rápido e vacina), Festa em homenagem as mães.



Conferência Municipal da pessoa idosa, dia de lazer com os idosos (balneário rio de janeiro)



Conferência da Secretaria de Assistência Social, agosto verde, agosto lilás, busca ativa dos idosos.



Setembro Amarelo, Curso de visitas domiciliares a pessoas idosas com mobilidade reduzida, facilitadora Corinne Nicole B. Bosshard, Suíça (Terapeuta ocupacional.)



Outubro Rosa (ação da saúde, caminhada dos idosos), serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com os idosos, visita da equipe da 6ª Promotora/Ministério Público.



Visitas domiciliares, encerramento do curso formando e cozinhando.



6.1.3.SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

Serviço realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Sendo esta uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

O Público Atendido inclui crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único.

Os usuários do SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergeracionais:

- ✚ Crianças até 6 anos
- ✚ Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos
- ✚ Adolescentes de 15 a 17 anos
- ✚ Jovens de 18 a 29 anos
- ✚ Adultos de 30 a 59 anos
- ✚ Pessoas Idosas

A capacidade de atendimento de referência perfaz 270 usuários e a meta de inclusão do público prioritário revela é 135 usuários. Usuários registrados no SISC em situações prioritárias 77 usuários. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV em Fortaleza dos Nogueiras em dez/2025 apresentou 380 usuários registrados ativo no SISC.

Distribuição dos usuários por faixa etária

Público de 3 a 6 anos	Público de 6 a 15 anos	Público de 15 a 17 anos	Público a partir de 60 anos	Total
61	110	89	120	380

Fonte: SISC/Dez/2025

Principais formas de acesso ao SCFV em 2025: demanda espontânea; Busca Ativa; Conselho Tutelar. E, a principal situação de vulnerabilidade identificada sinalizou – Vivência ou violação de direitos.

Situações Prioritárias

Em situação de Isolamento	Trabalho Infantil	Vivência de Violência	Fora das Escola	Situação de acolhimento	Total
15	02	58	01	01	77

Fonte: SISC/Dez/2025

A) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA CRIANÇAS ATÉ 06 ANOS: Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF.

Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de desenvolvimento desse ciclo de vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social. Desenvolvem atividades com crianças, inclusive com crianças com deficiência e seus grupos familiares. Com as crianças, busca desenvolver atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento

de vínculos e socialização centradas na brincadeira, com foco na garantia das seguranças de acolhida e convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas, acesso a brinquedos através da BRINQUEDOTECA o que favorece o desenvolvimento e a sociabilidade e momentos de brincadeiras fortalecedoras do convívio com familiares.

Com as famílias, o serviço busca estabelecer discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre o cuidado com a criança. Com famílias de crianças com deficiência inclui ações que envolvem grupos e organizações comunitárias para troca de informações acerca de direitos da pessoa com deficiência, potenciais das crianças, importância e possibilidades de ações inclusivas.

Meta Física: 03 Grupo de crianças de 0 a 06 anos

Realizada: 90 crianças

USUÁRIOS DE 0 A 06 ANOS:

- Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial;
- Crianças em situação de Trabalho Infantil;
- Crianças encaminhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos;
- Crianças em situação de maus tratos, vítimas de abuso e exploração sexual, negligência, dentre outras situações de violações de direitos;
- Crianças fora da escola;
- Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário; e
- Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos.

ATIVIDADES REALIZADAS

- Acolhida;
- Escuta;
- Atendimento particularizado;

- Atendimento psicossocial;
- Produções coletivas;
- Busca ativa;
- Atividades socioeducativas;
- Brincadeiras lúdicas;
- Atividades com foco no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Atividades com foco no respeito a diversidades;
- Atividades com foco em reconhecer e admirar as diferenças;
- Reuniões com pais e/ou responsáveis; e
- Atividades festivas.

B) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS: Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

Meta Física: 08 Grupos de crianças e adolescentes de 06 a 15 anos

Realizada: 119 crianças e adolescentes

C) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA IDOSOS: Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e

demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.

USUÁRIOS DESTE SERVIÇO

- Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Idosas vítimas de maus tratos, negligência, abuso sexual e econômico, dentre outras violações; e
- Idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

Meta Física: 04 grupos

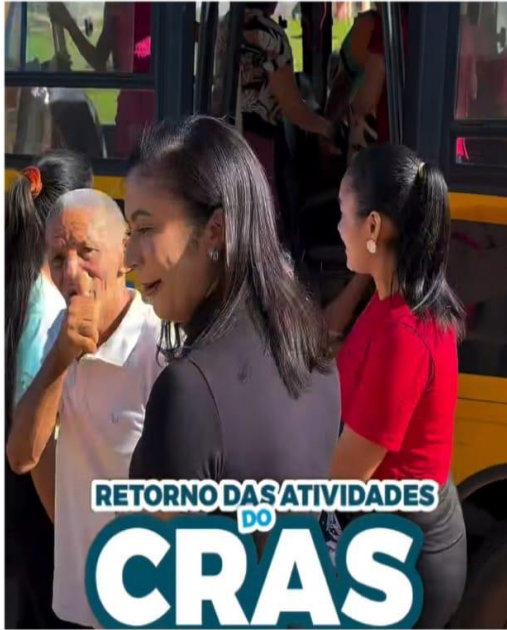
Realizada: 88

ATIVIDADES REALIZADAS

- Recepção
- Acolhida;
- Atendimento individualizado;
- Atendimento Psicossocial;
- Atendimento coletivo;
- Atividades com foco no desenvolvimento da autonomia e protagonismo;
- Atividades físicas;
- Busca ativa;
- Atividades esportivas;
- Participação em eventos;
- Reuniões e palestras socioeducativas;
- Emissão de Carteira do Idoso; e
- Eventos comemorativos.

Encontro com idosos (Grupo Alegria de viver)





Confraternização do Grupo Geração Feliz (grupo dos idosos),



6.2. PROGRAMAS E BENEFÍCIOS

6.2.1. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO

Em Fortaleza dos Nogueiras o programa foi implantado no ano de 2018, estruturando-se em torno das famílias e da intersetorialidade, pois envolve ações ligadas à Saúde, Educação, Cultura e Assistência Social. Promove o desenvolvimento integral de crianças de até três anos, famílias com gestantes beneficiárias do PBF, crianças de até seis anos beneficiárias do BPC e crianças fora do convívio familiar em razão de aplicação de medida protetiva.



No município de Fortaleza dos Nogueiras o programa atende 200 indivíduos em todo município, sendo que de Janeiro a Dezembro de 2025 foram visitadas: 267 crianças até 3 anos, 28 gestantes, 2 crianças de até 72 semanas.

Durante o ano de 2025, foram realizadas 9688 visitas ao público prioritário do Criança Feliz mostrando uma média de 270 famílias visitadas realizadas, 297 pessoas visitadas atualmente no Programa Criança.

O Criança Feliz tem como público prioritário:

a) gestantes, crianças de até 3 (três) anos e suas famílias inscritas no Cadastro Único;

b - crianças de até 72 (setenta e dois) meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada; e

c - crianças de até 72 (setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

A principal ação do Programa Criança Feliz é a realização de visitas domiciliares. As visitas são ações desenvolvidas pelos visitantes na residência da

família incluída no programa. Elas representam uma estratégia de aproximação dos serviços com a família atendida e, por isso, favorecem um reconhecimento mais preciso das características, potencialidades e necessidades de cada contexto, resultando em propostas de intervenção singulares, pertinentes a cada realidade. As visitas domiciliares no Programa Criança Feliz assumem, então, as perspectivas da prevenção, da proteção e da promoção do desenvolvimento infantil na primeira infância. Por meio de visitas domiciliares às famílias participantes do Programa Bolsa Família, as equipes do Criança Feliz fazem o acompanhamento e dão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil.

O programa Criança Feliz no âmbito municipal é gerido pelo Coordenador Municipal em conjunto com o Comitê Gestor Municipal. Todas as ações de atendimento ao público do Programa são organizadas e implementadas no território de forma complementar àquelas já desenvolvidas pelo Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF), por meio de visitas domiciliares e, tendo como referência o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). Média de 37 beneficiários por visitador.

Visitas domiciliares por visitador

Visitadores		Famílias Visitadas		Pessoas visitadas		Visitas realizadas		Equipes	
	6		270		297		9688		1

IBGE	UF	Município	CPF	Visitador	Qtd. Famílias Visitadas	Qtd. pessoas visitadas	Qtd. visitas realizadas	Ação
2104107	MA	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	054.658.163-33	Aline de Almeida Souza	40	1591	1591	
2104107	MA	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	628.518.173-02	Anastacia Maria de Sousa Lima	45	1706	1706	
2104107	MA	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	053.261.143-80	Ana Paula Amorim dos Santos	52	1646	1646	
2104107	MA	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	743.625.773-00	Ivonade Alexandre Mota	47	1589	1589	
2104107	MA	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	624.343.063-49	Terezinha de Jesus dos Santos Martins	49	1587	1587	
2104107	MA	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	612.504.713-03	Leticia Coelho de Sousa Santos	44	1569	1569	

Fonte: pcf.cidadania.gov.br/relatórios/visitas JAN A DEZ 2025

FOTOS AÇÕES REALIZADAS

JANEIRO

- Capacitação dos visitares e supervisor;
- Reuniões semanais com a equipe do PCF, supervisor e visitadores para planejamento das visitas domiciliares e atividades a serem realizadas no mês de referência;
- Oficinas com os visitadores para a confecção de material de apoio;
- Alimentar o sistema do PCF semanalmente.
- Realizar visitas domiciliares a crianças de 0 a 3 anos e gestantes.

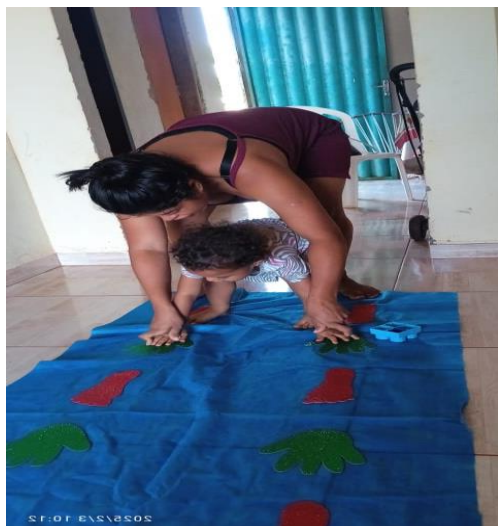


FEVEREIRO

- Reuniões semanais com a equipe do PCF, supervisor e visitadores para planejamento das visitas domiciliares e atividades a serem realizadas no mês de referência;
- Oficinas com os visitadores para a confecção de material de apoio;
- Alimentar o sistema do PCF semanalmente;
- Avaliar os serviços ofertados no mês de referencia;
- Articular e encaminhar as famílias para as respectivas políticas públicas de Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura e para o Centro de Referência

de Assistência Social para que possam atender as demandas identificadas nas visitas domiciliares.

- Realizar visitas domiciliares a crianças de 0 a 3 anos e gestantes;
- Avaliar os serviços ofertados no mês de referência.



MARÇO

- Reuniões semanais com a equipe do PCF, supervisor e visitadores para planejamento das visitas domiciliares e atividades a serem realizadas no mês de referência;
- Oficinas com os visitadores para a confecção de material de apoio;
- Alimentar o sistema do PCF semanalmente;
- Avaliar os serviços ofertados no mês de referência;
- Articular e encaminhar as famílias para as respectivas políticas públicas de Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura e para o Centro de Referência de Assistência Social para que possam atender as demandas identificadas nas visitas domiciliares.
- Realizar visitas domiciliares a crianças de 0 a 3 anos; gestantes; crianças de 0 a 6 anos do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Avaliar os serviços ofertados no mês de referência.



ABRIL

- Reuniões semanais com a equipe do PCF, supervisor e visitadores para planejamento das visitas domiciliares e atividades a serem realizadas no mês de referência;
- Oficinas com os visitadores para a confecção de material de apoio;
- Alimentar o sistema do PCF semanalmente;
- Avaliar os serviços ofertados no mês de referência;

- Articular e encaminhar as famílias para as respectivas políticas públicas de Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura e para o Centro de Referência de Assistência Social para que possam atender as demandas identificadas nas visitas domiciliares.
- Realizar visitas domiciliares a crianças de 0 a 3 anos; gestantes; crianças de 0 a 6 anos do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Data comemorativa Páscoa: Entregar lembrancinhas kit com doces;
- Avaliar os serviços ofertados no mês de referência.

Lembranças da Páscoa



MAIO

- Reuniões semanais com a equipe do PCF, supervisor e visitadores para planejamento das visitas domiciliares e atividades a serem realizadas no mês de referência;
- Oficinas com os visitadores para a confecção de material de apoio;
- Alimentar o sistema do PCF semanalmente;
- Avaliar os serviços ofertados no mês de referência;
- Articular e encaminhar as famílias para as respectivas políticas públicas de Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura e para o Centro de Referência de Assistência Social para que possam atender as demandas identificadas nas visitas domiciliares.
- Realizar visitas domiciliares a crianças de 0 a 3 anos; gestantes; crianças de 0 a 6 anos do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Data comemorativa: Dia das mães e campanha sobre a violência e exploração sexual das crianças e adolescentes;
- Entrega de kit enxoval;
- Avaliar os serviços ofertados no mês de referência.

Lembrancinhas dia das mães



Junho

- Reuniões semanais com a equipe do PCF, supervisor e visitadores para planejamento das visitas domiciliares e atividades a serem realizadas no mês de referência;
- Oficinas com os visitadores para a confecção de material de apoio;
- Alimentar o sistema do PCF semanalmente;
- Avaliar os serviços ofertados no mês de referência;
- Articular e encaminhar as famílias para as respectivas políticas públicas de Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura e para o Centro de Referência de Assistência Social para que possam atender as demandas identificadas nas visitas domiciliares.
- Realizar visitas domiciliares a crianças de 0 a 3 anos; gestantes; crianças de 0 a 6 anos do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Entrega de kit enxoval;
- Avaliar os serviços ofertados no mês de referência.



JULHO

- Reuniões semanais com a equipe do PCF, supervisor e visitantes para planejamento das visitas domiciliares e atividades a serem realizadas no mês de referência;
- Oficinas com os visitantes para a confecção de material de apoio;
- Alimentar o sistema do PCF semanalmente;
- Avaliar os serviços ofertados no mês de referência;
- Articular e encaminhar as famílias para as respectivas políticas públicas de Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura e para o Centro de Referência de Assistência Social para que possam atender as demandas identificadas nas visitas domiciliares.
- Realizar visitas domiciliares a crianças de 0 a 3 anos; gestantes; crianças de 0 a 6 anos do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Entrega de kit enxoval;
- Avaliar os serviços ofertados no mês de referência.

AGOSTO

- Reuniões semanais com a equipe do PCF, supervisor e visitantes para planejamento das visitas domiciliares e atividades a serem realizadas no mês de referência;
- Oficinas com os visitantes para a confecção de material de apoio;
- Alimentar o sistema do PCF semanalmente;
- Avaliar os serviços ofertados no mês de referência;
- Articular e encaminhar as famílias para as respectivas políticas públicas de Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura e para o Centro de Referência de Assistência Social para que possam atender as demandas identificadas nas visitas domiciliares.
- Realizar visitas domiciliares a crianças de 0 a 3 anos; gestantes; crianças de 0 a 6 anos do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Encontro com as famílias atendidas pelo o programa no CRÁS, para um debate sobre o mês da primeira infância com a psicóloga, muitas atividades lúdicas, lanches e entregas de lambrancinhas.



SETEMBRO

- Reuniões semanais com a equipe do PCF, supervisor e visitantes para planejamento das visitas domiciliares e atividades a serem realizadas no mês de referência;
- Oficinas com os visitantes para a confecção de material de apoio;
- Alimentar o sistema do PCF semanalmente;
- Atividades coletiva com foco no desenvolvimento e estímulo infantil(músicas e brincadeiras).

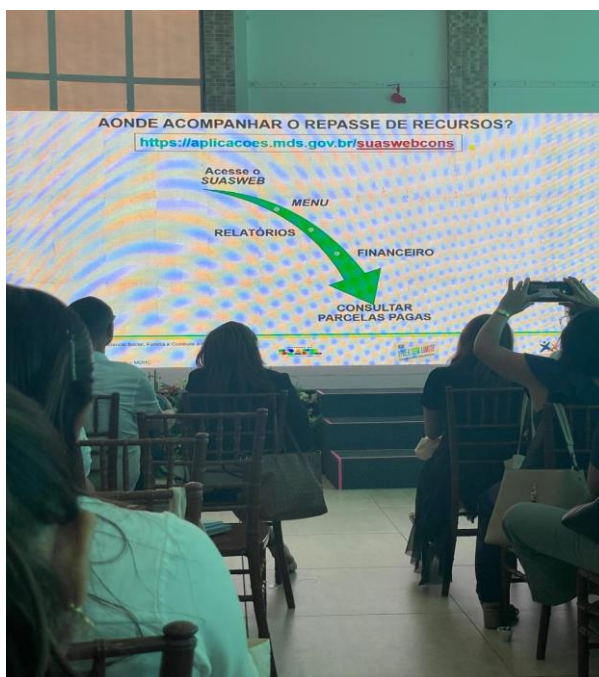
OUTUBRO

- Reuniões semanais com a equipe do PCF, supervisor e visitantes para planejamento das visitas domiciliares e atividades a serem realizadas no mês de referência;
- Oficinas com os visitantes para a confecção de material de apoio;
- Alimentar o sistema do PCF semanalmente;
- Confeccionar as lembranças para serem entregadas no dia das crianças;
- Encontro com as famílias para celebrar o dia das Crianças, evento realizado com a parceria da prefeitura e assistência social.



NOVEMBRO

- Reuniões e oficinas de planejamento;
- Foco no acompanhamento das gestantes (final de ano) e na inclusão de novas famílias no Programa CF;
- Alimentar o sistema do PCF semanalmente;
- Reuniões semanais com a equipe do PCF, supervisor e visitantes para planejamento das visitas domiciliares e atividades a serem realizadas no mês de referência;
- Participação no 1º Seminário Estadual da Proteção Social Básica do Maranhão, em São Luis/MA.



DEZEMBRO

- Reuniões e oficinas de planejamento;
- Confeccionar lembrancinhas de natal;
- Finalização da coleta de dados e consolidação do Relatório Anual do PCF para envio aos órgãos competentes;
- Participar da entrega das cestas do Natal Solidário.



6.2.2. PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA/CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO

O Cadastro Único é a base de dados do Governo Federal onde estão registradas as informações socioeconômicas das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até ½ salário mínimo por pessoa.

O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo município.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

Cadastro Único

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA



Famílias Cadastradas

12/2025

4.369



Famílias em situação de Pobreza
2.456 (56%)



Famílias de Baixa Renda
615 (14%)



Famílias Acima de ½ Sal. Min.
1.298 (30%)

O município de **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA** já vem realizando as atividades de cadastramento e atualmente (Dezembro de 2025) tem:

- **4.369** famílias inseridas no Cadastro Único;
- **4.173** famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;



Pessoas Cadastradas

12/2025

10.831



Pessoas Cadastradas em Famílias em situação de Pobreza

6.583 (61%)



Pessoas Cadastradas em Famílias de Baixa Renda

1.897 (18%)



Pessoas Cadastradas em Famílias Acima de ½ Sal. Min.

2.351 (22%)

Pessoas cadastradas no Cadastro Único FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

O município de **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA** já vem realizando as atividades de cadastramento e atualmente (dezembro de 2025) **tem um total de 4.369 famílias cadastradas no Cadastro Único, dentre as quais 4.173 atualizaram seus cadastros nos últimos dois anos.**

	Masculino	% Masculino	Feminino	% Feminino	Total*	% Etária Total
Entre 0 e 4	476	51,46%	449	48,54%	925	8,58%
Entre 5 a 6	242	52,27%	221	47,73%	463	4,30%
Entre 7 a 15	995	51,03%	955	48,97%	1.950	18,09%
Entre 16 a 17	232	50,11%	231	49,89%	463	4,30%
Entre 18 a 24	575	42,34%	783	57,66%	1.358	12,60%
Entre 25 a 34	511	34,23%	982	65,77%	1.493	13,85%
Entre 35 a 39	258	34,58%	488	65,42%	746	6,92%
Entre 40 a 44	261	36,76%	449	63,24%	710	6,59%
Entre 45 a 49	259	42,18%	355	57,82%	614	5,70%
Entre 50 a 54	247	46,96%	279	53,04%	526	4,88%
Entre 55 a 59	230	50,88%	222	49,12%	452	4,19%
Entre 60 a 64	174	51,94%	161	48,06%	335	3,11%
Maior que 65	376	50,61%	367	49,39%	743	6,89%
Total	4.836	44,87%	5.942	55,13%	10.778	100,00%

* Este total não inclui pessoas cadastradas sem informação de sexo

A **Taxa de Atualização Cadastral (TAC)** do Cadastro Único no município é calculada pela divisão do número de famílias com cadastro atualizado e renda mensal per capita de até ½ salário mínimo (2.907) pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo (3.085), multiplicado por cem. Assim, **em novembro de 2025, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA teve uma TAC de 94,2%**, enquanto a média nacional foi de 89,3%.

Para o ano de 2024, conforme os critérios da Resolução CNAS/MDS Nº 152 de 23 de abril de 2024, **o município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA recebeu R\$ 0,00 de repasse do PROCAD-SUAS.**

O Município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA possui a seguinte situação em relação aos critérios de elegibilidade do PROCAD-SUAS/2024:

- Utilizou 80% ou mais dos recursos PROCAD-SUAS/2023: Não
- Teve redução de 15% ou mais de famílias unipessoais no Cadastro Único até ½ salário-mínimo entre o período de mar/2023 a dez/2024): Sim
- Regularizou a situação de recebimento de recurso conforme Portaria nº 109/2020: Não se aplica
- Município sem custo por não possuir referência de público P3 e P4: Sim

Cadastro Único por Grupos Populacionais Tradicionais Específicos

Grupos Familiares	Famílias Cadastradas Dezembro/2025	Famílias Cadastradas Beneficiárias do PBF Dezembro/2025
Indígenas	0	0
Ciganos	0	0
Quilombolas	0	0
Ribeirinhos	1	1
Extrativistas	1	0
Pescadores artesanais	0	0
Agricultores familiares	393	278
Assentados da Reforma Agrária	2	1
Acampados	0	0
Pessoas em situação de rua	0	0
Atingidos por empreendimentos de infraestrutura	0	0
Coletores de material reciclável	2	2
Beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário	0	0
Famílias de presos do sistema carcerário	0	0
Famílias pertencentes a comunidades de terreiro	0	0
Total*	402	282

*O total de famílias GPTE corresponde ao somatório de todos os grupos excluindo os casos com mais de uma marcação.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para programas Sociais

Cadastro Único - Famílias e pessoas em situação de trabalho infantil

	Famílias	Pessoas	Sociodemográfico
Inscritas no Cadastro Único* Dezembro/2025	6	6	Cadastro Único
Beneficiárias do Programa Bolsa Família Dezembro/2025	3	3	Bolsa Família
			IGD Bolsa Família/Cadastro Único
			BPC/RMV
			Igualdade Racial
			Equipamentos do SUAS
			IGD SUAS
			Programas e Ações da Assistência Social

* Inclui as famílias e pessoas beneficiárias e não beneficiárias do Programa Bolsa Família

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para Programas Sociais

INFORMAÇÕES RACIAIS



POPULAÇÃO DE MULHERES NEGRAS
IBGE 2022
4.980



POPULAÇÃO TOTAL
IBGE 2022
12.640

POPULAÇÃO TOTAL NEGRA
IBGE 2022
10.222

PERCENTUAL DA POPULAÇÃO NEGRA
IBGE 2022
80,87%



POPULAÇÃO DE HOMENS NEGROS
IBGE 2022
5.242

Recorte étnico-racial	Pessoas cadastradas no Cadastro Único (Dezembro/2025)	Pessoas beneficiadas pelo Bolsa Família (Dezembro/2025)	Beneficiários de Prestação Continuada (Novembro/2025)
Mulheres negras	5.311	3.620	138
Homens negros	4.397	2.781	224
Quilombolas	-	-	0

Recorte étnico-racial	Famílias cadastradas no Cadastro Único (Dezembro/2025)	Famílias beneficiadas pelo Bolsa Família (Dezembro/2025)
Quilombolas	0	0
Famílias pertencentes a povos de terreiros	0	0
Povos Ciganos	0	0

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC; Cadastro Único para programas Sociais; SNAS, Base Maíça do BPC; IBGE, Censo Demográfico - 2022;

ATIVIDADES REALIZADAS PELO CADÚNICO

- Acolhida;
- Triagem da documentação;
- Orientação sobre CADÚNICO;
- Entrevista;
- Atualização cadastral in loco;
- Encaminhamento para CRAS;
- Cadastro para emissão da Carteira do Idoso;

- Substituição do Responsável legal;
- Transferências;
- Atualização cadastral em decorrência das auditorias do Ministério Cidadania e Ministério Público Federal;
- Busca ativa das famílias; e
- Inserção dos dados no sistema do CADÚNICO.
- Tivemos juntamente com os coordenadores das condicionalidades de Saúde e de Educação uma capacitação com a equipe Estadual.
- Foram feitas **atualizações cadastrais**, emitidas aproximadamente **51 carteiras do idoso, e 42 id jovem** e bastantes inclusões cadastrais.

BENEFÍCIOS/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Programa Bolsa Família é um programa social do Governo Federal, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023.

Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família contribui para o resgate da dignidade e da cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares, por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho.

No mês de dezembro de 2025, o município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA teve 2.529 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 7.017 pessoas beneficiadas, e totalizando um investimento de R\$ 1.758.140,00 e um benefício médio de R\$ 699,34.

Quantidade de benefícios do Bolsa Família, por tipo, em dezembro de 2025 no município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA:

- **7.011 Benefícios de Renda de Cidadania (BRC):** no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

- **2.317 Benefícios Complementares (BC):** destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o inciso I deste parágrafo seja inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma.
- **1.140 Benefícios Primeira Infância (BPI):** no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos.
- **0 Benefícios Variáveis Familiares (BVF):** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição:

a) gestantes;

b) nutrizes;

c) crianças com idade entre 7 (sete) anos e 12 (doze) anos incompletos; ou

d) adolescentes, com idade entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos;

0 Benefícios Extraordinários de Transição (BET): aplicado em circunstâncias específicas até maio de 2025, com o propósito de assegurar que nenhum beneficiário receba quantia inferior à concedida no programa anterior (Auxílio Brasil).

BOLSA FAMÍLIA ⓘ



FAMÍLIAS
DEZEMBRO/2025
2.529

PESSOAS
DEZEMBRO/2025
7.017

BENEFÍCIO MÉDIO
MENSAL *
DEZEMBRO/2025
R\$ 699,34

VALOR MENSAL
REPASSADO *
DEZEMBRO/2025
R\$ 1.758.140



TOTAL DE BENEFÍCIOS DO
BOLSA FAMÍLIA
DEZEMBRO/2025
12.498

BRC RENDA DE
CIDADANIA
7.011

BCO COMPLEMENTARES
2.317

BPI PRIMEIRA
PBF INFÂNCIA - PBF
1.140

BET EXTRAORDINÁRIOS
DE TRANSIÇÃO
0

TOTAL DE BENEFÍCIOS VARIÁVEIS
FAMILIARES
2.030

BVG GESTANTES
102

BVN NUTRIZ
77

BV CRIANÇAS
1.563

BVA ADOLESCENTE
467

*O total de recursos transferidos e o benefício médio desconsideram as famílias que se encontram em situação de suspensão na Folha de Pagamentos do PBF.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC, Demonstrativo Físico/Financeiro do Programa Bolsa Família.

GESTÃO DAS CONDICIONALIDADES E O ACESSO AOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quando uma família entra no programa, ela e o poder público assumem compromissos para reforçar o acesso de crianças, adolescentes, jovens e gestantes à saúde e à educação. Esses compromissos são conhecidos como condicionalidades, quais sejam:

Condicionalidades de Educação:

Frequência escolar mínima:

- 60% para os beneficiários de 4 a 6 anos de idade incompletos;
- 75% para os beneficiários de 6 a 18 anos de idade incompletos, que não tenham concluído a educação básica.

O acompanhamento das condicionalidades de educação voltou a ser obrigatório desde o terceiro período de 2022, nos meses de junho e julho. Devido à pandemia de Covid-19, que originou a interrupção das atividades escolares e, por consequência, o descontinuação do acompanhamento das condicionalidades da educação, foi necessário retomar com redobradas energias as atividades de gestão de condicionalidades, objetivando recuperar os índices de acompanhamento anteriores à pandemia e, posteriormente, procurar alcançar novos patamares.

Com a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que institui o novo Programa Bolsa Família, não haverá mais o acompanhamento na educação dos jovens de 18 a 21 anos. As demais faixas etárias e respectivas frequências mensais mínimas permanecem inalteradas.

Em setembro de 2025, 2.463 beneficiários(as) de 4 a 18 anos incompletos de idade tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação.

O município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA conseguiu acompanhar 2.401 beneficiários(as) entre 4 e 18 anos incompletos de idade, o que corresponde a uma **cobertura de acompanhamento de 97,5% na educação**. O resultado nacional de acompanhamento foi de 87,7%.

O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar **muito bom**. Assim, é importante que o município continue trabalhando, no sentido de manter o acompanhamento da frequência escolar no seu município em patamar elevado. Nesse contexto, a Gestão Municipal do PBF deve continuar procurando identificar os beneficiários que estejam sem informação ou com informação desatualizada sobre a escola em que estudam (“não localizados”), realizando ações de orientação às famílias para que informem nas escolas que suas crianças e jovens são beneficiários do PBF e para que atualizem também o Cadastro Único quando houver mudança de escola, ou ainda realizando a busca ativa de beneficiários que estejam fora da escola. Também é

importante tentar identificar e registrar adequadamente os motivos que levam os alunos, com baixa frequência, a não cumprirem a condicionalidade, para que o poder público possa atuar no sentido de auxiliar a família a superar possíveis situações de agravamento de vulnerabilidades e identificar demandas e direitos sociais não atendidos no território.

Usando as respectivas taxas nacionais como referência, o município deve se atentar também para as suas taxas de acompanhamento (cobertura) e de cumprimento por faixa etária, de modo a identificar eventuais lacunas de cobertura de acompanhamento:

EDUCAÇÃO	Crianças (4 a 5 anos)	Crianças e adolescentes (6 a 15 anos)	Adolescentes e jovens (16 a 17 anos)
Público para acompanhamento	369	1.684	410
Pessoas acompanhadas	363	1.657	381
Taxa de acompanhamento em FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA	98,4%	98,4%	92,9%
Taxa de acompanhamento no BRASIL	82,7%	89,9%	83,0%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade (com frequência acima da exigida)	363	1.638	375
Taxa de cumprimento em FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA	100,0%	98,9%	98,4%
Taxa de cumprimento no BRASIL	95,6%	95,8%	90,0%

Acompanhamento das Condicionalidades

EDUCAÇÃO	Crianças (4 a 5 anos)	Crianças e Adolescentes (6 a 15 anos)	Adolescentes e Jovens (16 a 17 anos)	Total de Pessoas (4 a 17 anos)
Público para acompanhamento	369	1.684	410	2.463
Pessoas acompanhadas	363	1.657	381	2.401
Taxa de acompanhamento	98,37%	98,40%	92,93%	97,48%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade (com frequência acima da exigida)	363	1.638	375	2.376
Taxa de cumprimento	100,00%	98,85%	98,43%	98,96%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Setembro/202

SAÚDE

O acompanhamento das condicionalidades de saúde não foi suspenso durante a pandemia do Covid-19, mas o registro das informações foi fortemente impactado, uma vez que a coleta das informações permaneceu como não obrigatória da 1ª vigência de 2020 até à 1ª vigência de 2021. Desde a 2ª vigência de 2021, o Ministério da Saúde decidiu retomar a obrigatoriedade do registro do acompanhamento das condicionalidades de saúde e, por consequência, temos observado uma recuperação dos níveis de acompanhamento, mas ainda muito aquém dos níveis observados antes da pandemia.

Em junho de 2025, 4.729 beneficiários(as) tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde. Compõem o público para acompanhamento das condicionalidades de saúde as crianças menores de 7 anos e as mulheres.

O município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA conseguiu acompanhar 3.425 beneficiários(as), o que corresponde a uma **cobertura de acompanhamento de 72,4% na saúde**. O resultado nacional de acompanhamento foi de 81,4%.

Assim, o município possui um acompanhamento da agenda de saúde abaixo do resultado nacional. Assim, é muito importante que o município concentre esforços, no sentido de melhorar o acompanhamento da agenda de saúde no seu município. Nesse contexto, é fundamental que o gestor municipal do PBF conheça e se articule com o coordenador municipal do PBF na Saúde, que é o responsável técnico pelo monitoramento desse acompanhamento na Secretaria Municipal de Saúde. Podem ser realizadas ações de orientação às famílias para que informem que são beneficiárias do PBF quando forem atendidas na rede de saúde e para que atualizem o Cadastro Único quando mudarem de endereço, bem como ações periódicas de busca ativa de famílias não acompanhadas pela saúde. Também é importante se organizar para registrar mensalmente as informações sobre as gestantes identificadas, as quais são elegíveis ao Benefício Variável Vinculado à Gestante (BVG). As informações sobre o não cumprimento das condicionalidades de saúde e de situação nutricional devem servir de base para a articulação intersetorial entre educação, assistência social e saúde, para que atuem de forma integrada na superação de eventuais situações de agravamento de vulnerabilidades enfrentadas pelas famílias e na identificação de demandas e direitos sociais no território.

Usando as respectivas taxas nacionais como referência, o município deve prestar atenção também aos resultados de acompanhamento da agenda da saúde relativos às crianças e às mulheres, separadamente, de modo a identificar possíveis lacunas de cobertura de acompanhamento:

SAÚDE	Crianças (menores de 7 anos)	Mulheres
Público para acompanhamento	1.248	3.481
Pessoas acompanhadas	358	3.067
Taxa de acompanhamento em FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA	28,7%	88,1%
Taxa de acompanhamento no BRASIL	61,1%	88,9%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	358	-
Taxa de cumprimento em FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA	100,0%	-
Taxa de cumprimento no BRASIL	98,0%	-

SAÚDE	Crianças (menores de 7 anos)	Mulheres	Total de Pessoas (crianças e mulheres)
Público para acompanhamento	1.248	3.481	4.729
Pessoas acompanhadas	358	3.067	3.425
Taxa de acompanhamento	28,69%	88,11%	72,43%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	358	-	
Taxa de cumprimento	100,00%	-	

SAÚDE	Gestantes
Pessoas acompanhadas	91
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	91
Taxa de cumprimento	100,00%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Junho/2025).

ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DAS FAMÍLIAS QUE DESCUMPRIRAM AS CONDICIONALIDADES

As famílias em situação de não cumprimento de condicionalidades podem receber efeitos gradativos, que vão desde uma advertência, depois bloqueio e, ainda, a suspensão do benefício, podendo chegar ao cancelamento em casos específicos (esse processo de aplicação de efeitos é chamado de repercussão). Esses efeitos devem ser considerados como indícios de possíveis situações de agravamento de vulnerabilidades que as famílias podem estar vivenciando, pois indicam que alguma situação está impedindo ou prejudicando o acesso à saúde e à educação. Nesses casos, é necessário que o poder público atue no sentido de auxiliar essas famílias a superar essa situação de vulnerabilidade, permitindo, desse modo, que elas voltem a acessar regularmente esses serviços, retornando a cumprir as condicionalidades. Por isso, as famílias em situação de não cumprimento de condicionalidades, em especial, aquelas que estão em fase de suspensão, são prioritárias no atendimento/ acompanhamento pela assistência social no município.

Devido à implementação do novo Programa Bolsa Família em março de 2023, as repercussões por não cumprimento de condicionalidades foram interrompidas, tendo sido retomadas em julho de 2023, com a aplicação do efeito de advertência às famílias em situação de não cumprimento no período de acompanhamento de abril/maio de 2023. Nas próximas repercussões voltarão a ser aplicadas, junto com o efeito de advertência, também os efeitos de bloqueio e suspensão e cancelamento.

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) para os municípios (IGD-M) mede mensalmente as Taxas de Atualização Cadastral e de Acompanhamento das Condicionalidades de Educação e Saúde. Com base neste índice, que varia de 0 (zero) a 1 (um), são calculados os repasses financeiros que o Ministério da Cidadania realiza aos municípios para ajudar na gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família.

O repasse desses recursos é realizado pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). Se o IGD-M de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA alcançasse o máximo, ou seja, fosse igual a 1 (um), o município receberia R\$ 9.447,75 mensalmente, mais o valor dos incentivos.

O último repasse realizado para o município foi de R\$ 9.437,45, com base no índice 0,90 do IGD-M referente ao mês de novembro de 2025. Os valores financeiros calculados com base no IGD-M e repassados em 2024 somam o montante de R\$ 98.558,33.

Em outubro de 2025, o saldo na conta corrente do município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA (no Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - BL GBF FNAS) era de: R\$ 2.383,60.

Taxas utilizadas para cálculo do IGD-M referente ao mês de novembro de 2025

Acompanhamento da Atualização Cadastral		Acompanhamento das condicionalidades de Educação		Acompanhamento das condicionalidades de Saúde		Fator de operação	
Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município
89,3%	94,2%	87,7%	97,5%	81,4%	72,4%	86,9%	89,6%

6.2.3. SETOR DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Os benefícios eventuais têm a função de suprir provisoriamente as necessidades dos usuários da Assistência Social, e são prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária. Nesse caso específico, se destina a prover de forma temporal, auxílios em razão do nascimento de um membro na família e tem por finalidade atender às necessidades do bebê, da mãe nos casos em que o nascituro falece logo após o nascimento, além de fornecer apoio à família em caso de morte da mãe.

Os Benefícios Eventuais não possuem valor fixo determinado. São calculados de acordo com a realidade local; entretanto, o pagamento deve ser suficiente para suprir com qualidade as necessidades geradas pela fragilidade em questão e deverá ser disponibilizado ao cidadão quando ocorrer um evento que implique a necessidade de cobertura.

TIPOS DE BENEFÍCIOS

A) AUXÍLIO NATALIDADE

Tem por finalidade suprir provisoriamente necessidades eventuais dos usuários da Política de Assistência Social, decorrentes de nascimento, morte do bebê ou da mãe.

Os benefícios eventuais na modalidade de auxílio natalidade são concedidos às famílias em situação de vulnerabilidade decorrente de nascimento e/ou morte da mãe e/ou do bebê.

Quantitativo de Benefícios concedidos: 34

B) AUXÍLIO FUNERAL

Os benefícios eventuais na modalidade de auxílio funeral são voltados para suprir a família em ocasiões relacionadas ao falecimento de algum de seus membros. O município de residência do beneficiário pode definir diferentes aspectos a serem garantidos, devendo atender prioritariamente as despesas de urna funerária, velório e

sepultamento; além de suprir as necessidades urgentes da família no enfrentamento de riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Total de auxílios-funeral concedidos: 28 famílias atendidas

D) CESTA BÁSICA

Os benefícios eventuais na modalidade de cesta básica envolvem acontecimentos do cotidiano dos cidadãos e pode se apresentar de diferentes formas e produzir diversas adversidades. Caracterizam-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar e podem decorrer principalmente da falta de acesso ou de suprir necessidades básicas, como a alimentação ou situações de desastre e calamidade pública.

Tem por finalidade suprir provisoriamente necessidades eventuais dos usuários da Política de Assistência Social, decorrentes da falta de acesso a condições e meios para suprir as necessidades diárias do solicitante e de sua família, principalmente questões de alimentação.

Total de cestas entregues: 268 famílias atendidas

ATIVIDADES REALIZADAS

- Busca Ativa;
- Visitas domiciliares;
- Encaminhamento para as demais políticas públicas; e
- Inserção dos beneficiários nos programas da Política de Assistência Social, visando à superação da situação de vulnerabilidade temporária.

6.2.4-BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

O BPC é um benefício da Política de Assistência Social, que integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e para acessá-lo não é necessário ter contribuído com a Previdência Social.

É um benefício individual, não vitalício e transferível, que assegura a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo ao idoso, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Em ambos os casos, devem comprovar não possuir meios de garantir o próprio sustento, nem tê-lo provido por sua família. A renda mensal familiar *per capita* deve ser inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo vigente.

O Benefício de Prestação Continuada-BPC é um benefício da Política de Assistência Social, que integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS. Trata-se de um benefício individual, não vitalício e intransferível.

BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS PELA FONTE PAGADORA NOVEMBRO/2025 **521**



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS DO BPC INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO NOVEMBRO/2025 **522**

PERCENTUAL DE BENEFICIÁRIOS DO BPC INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO * 100%

NOVEMBRO/2025

	Beneficiários	Repassado em Novembro/2025	Repassado em 2025*	Repassado em 2024
Pessoas com Deficiência	423	R\$ 642.147,26	R\$ 7.182.279,34	R\$ 6.835.569,31
Idosos	98	R\$ 148.766,61	R\$ 1.603.013,14	R\$ 1.544.730,93
Total	521	R\$ 790.913,87	R\$ 8.785.292,48	R\$ 8.380.300,24

*Este percentual está sujeito à flutuação devido a procedimentos de exclusão do cadastro de pessoas no âmbito do Cadastro Único, bem como à concessão de novos benefícios do BPC 2025.

6.3. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas.

Diferentemente da Proteção Social Básica que tem um caráter preventivo, a PSE atua com natureza protetiva. São ações que requerem o acompanhamento familiar e individual e maior flexibilidade nas soluções. Comportam encaminhamentos efetivos e monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção.

As atividades da Proteção Especial são diferenciadas de acordo com níveis de complexidade (média ou alta) e conforme a situação vivenciada pelo indivíduo ou família. Os serviços de PSE atuam diretamente ligados com o sistema de garantia de direito, exigindo uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com outros órgãos e ações do Executivo. Cabe ao Ministério da Cidadania, em parceria com governos estaduais e municipais, a promoção do atendimento às famílias ou indivíduos que enfrentam adversidades.

6.3.1.CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Centro de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS), consiste em uma unidade pública estatal integrado ao Sistema Único da Assistência Social (SUAS), que responde pela oferta de serviços especializados e continuado, com orientações e acompanhamentos individuais e/ou coletivamente, a indivíduos e famílias que estão em situação de ameaças ou violação de direitos como: violência física, psicológica, sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas sócioeducativas em meio aberto, etc. promovendo a integração de esforços, recursos e meios para enfrentar a dispersão dos serviços e potencializar ações para os seus usuários.

É oportuno ressaltar que em virtude do porte do município a Proteção Social Especial é efetivada na Secretaria Municipal de Assistência Social e no CRAS.

USUÁRIOS DESTE SERVIÇO

- ✓ Famílias e indivíduos que tiveram seus direitos ameaçados ou violados;
- ✓ Indivíduos em situação de rua e/ ou abandono;
- ✓ Família e indivíduos em situação de violência doméstica, física, psíquica e verbal;
- ✓ Idoso vítima de maus tratos;
- ✓ Criança em medida de proteção;
- ✓ Criança e adolescentes em conflito com a lei;
- ✓ Criança e adolescente vítimas de abuso e exploração sexual;
- ✓ Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade em situação de violações de direitos;
- ✓ Pessoas com deficiência vítimas de violência e maus tratos.

6.3.2. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

A **Proteção Social Especial de Alta Complexidade** tem como o objetivo ofertar serviços especializados com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ ou comunitários de origem. Em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o município de Fortaleza dos Nogueiras oferta o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes. O Serviço de Acolhimento Institucional é organizado em diferentes modalidades de equipamentos, conforme o público, e destinam-se a famílias e/ou indivíduos afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitários de origem. A organização do serviço deve garantir atendimento em pequenos grupos, favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/ etnia, religião, gênero e orientação sexual.

Deve ainda ser ofertado em unidade inserida na comunidade com características residenciais, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. O Serviço de Acolhimento deve ainda, garantir o acesso dos moradores a todos os serviços essenciais no território, como educação, saúde, trabalho, habitação, dentre outros, e em comum com os demais cidadãos.

Objetivos do Serviço de Acolhimento Institucional:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilita a convivência comunitária;
- Acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

No município o Serviço de Acolhimento Institucional se expressa na modalidade CASA ABRIGO para crianças e adolescentes e atende somente município de Fortaleza dos Nogueiras, tratando-se de uma unidade residencial onde conta com uma equipe de educador/cuidador, prestando cuidados a um grupo de até 10 crianças e/ou adolescentes capacidade da casa.

No exercício 2025 foram acolhidos 04 usuários, sendo crianças e adolescentes.

Atividades desenvolvidas:

- * Visitas domiciliares da equipe técnica da unidade á família do usuário.
- * Atendimento psicossocial individualizado
- * Atendimento psicossocial em grupo.
- * Elaboração de relatórios técnicos sobre casos em acompanhamento.
- * Acompanhamento escolar.
- * Organização e discursão das rotinas das unidades com os acolhidos.
- * Reuniões uma vez por semana com toda a equipe para discutir, analisar e refletir sobre melhores possibilidades de qualidade do serviço.
- * É realizada sempre que possível as datas Comemorativas.
- * Durante toda a semana é feito pelo Auxiliar de serviços sociais orientação das tarefas escolares.
- * Atualização do PIA (Plano Individual de Acolhimento) de cada criança.
- * As Técnicas Elaboram e enviam ao Poder Judiciário relatórios que são solicitados pelo Ministério Público semestrais de acompanhamento de cada criança.
- * Comemoração do aniversário do usuário.
- * Discussão de casos com outros profissionais da rede .
- * Passeios com os usuários.



7. ORGÃO DE CONTROLE SOCIAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem como premissa a valorização e o fortalecimento das instâncias de Controle Social, a exemplo as estratégias de proximidade com o cidadão e decisões compartilhadas com a população, através das audiências públicas e as conferências municipais realizadas a cada dois anos, vinculadas aos conselhos.

Através dos conselhos é possível avaliar a situação da execução das políticas e propor diretrizes para o aperfeiçoamento dos sistemas, bem como discutir as questões orçamentárias, propostas, críticas e sugestões com a participação das lideranças comunitárias e entidades não governamentais.

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem 06 Conselhos Municipais vinculados à sua estrutura, regidos pelo princípio da paridade e que possuem uma estrutura física, na sede da secretaria.

7.1. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social visa supervisionar todos os programas federais, estaduais e municipais atrelados a assistência social que estão em funcionamento no município, dentre eles o controle social do Programa Federal Bolsa Família em face de extinção do Conselho Municipal do Programa Bolsa Família conforme resolução CNAS nº 18, de 15 de julho de 2013, instituído pela lei municipal n.º 278/05.

O Conselho Municipal de Assistência Social é composto por 10 (dez) membros e seus respectivos suplentes, dos quais 05 (cinco) membros serão indicados pela Administração Pública Municipal e 05 (cinco) membros da sociedade civil eleitos por seus pares em fórum próprio.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês ou extraordinariamente quando necessário por convocação da Mesa Diretora, conforme calendário anual;

IX CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL





7.2. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

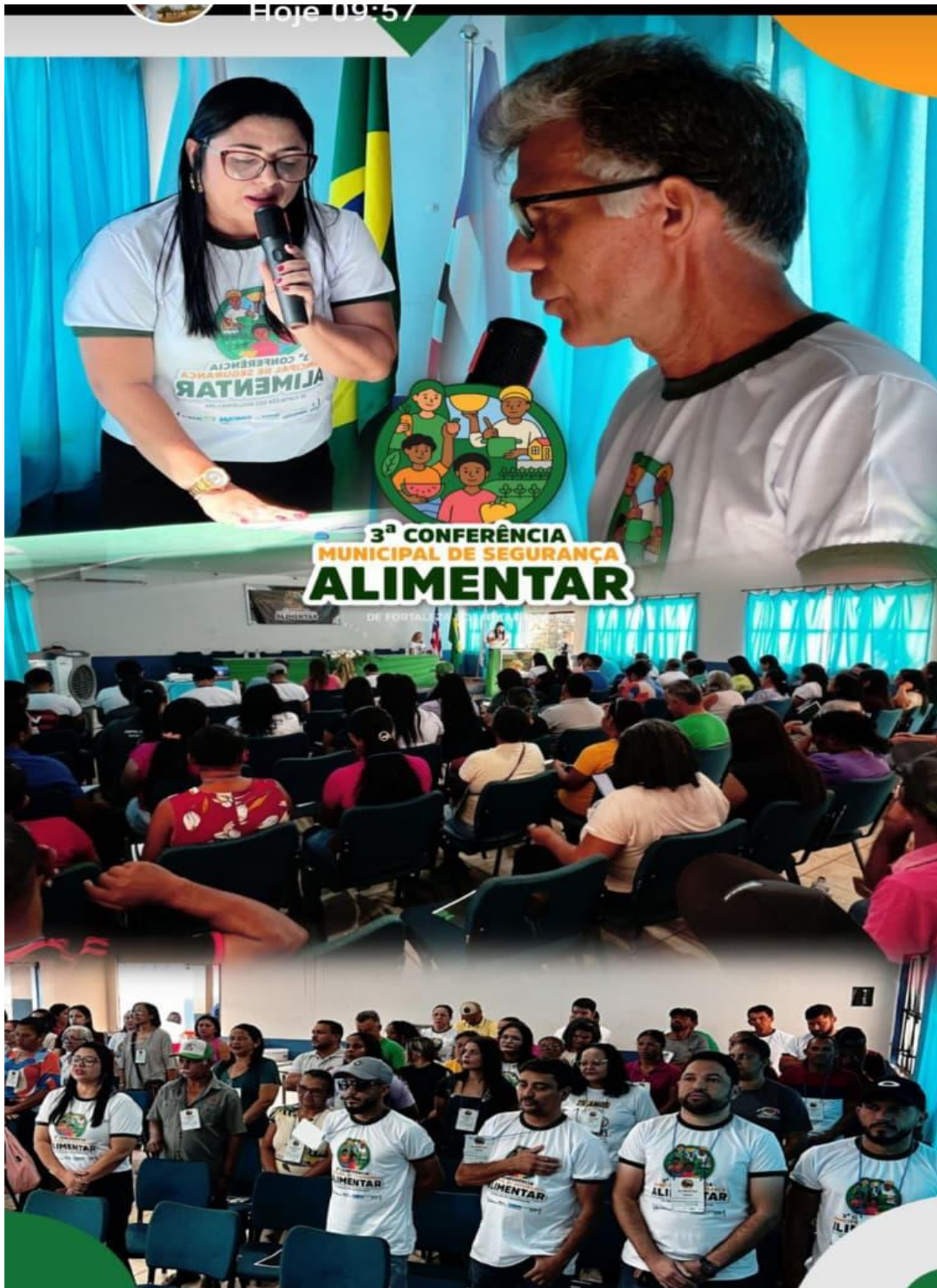
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é um órgão paritário que conta com a participação da sociedade civil e do Poder Executivo municipal.

Ele propõe, delibera e controla as políticas públicas municipais voltadas para crianças e adolescentes. Também faz o registro de entidades que atuam com crianças e adolescentes e acompanha se os projetos e programas realizados atendem aos requisitos da legislação. Instituído pela Lei Municipal nº 236, de 15 de Dezembro de 2003 e nº 477, de 02 de Abril de 2019.

7.3. CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA, órgão colegiado de assessoramento permanente do poder Executivo municipal e representantes da sociedade civil organizada. composta por 18 membros titulares e respectivos suplentes, sendo: 9 representantes do poder publico e 9 sociedade civil.

Ele propõe acompanhar as ações do Governo Municipal e da sociedade civil nas áreas de segurança alimentar e nutricional. Vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e, de Agricultura e Educação deste município. Instituído pela Lei Municipal nº 447/2017 de 10 de Julho de 2017.



7.4.CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN

A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional –CAISAN, instituída pelo Decreto nº 97/2017, de 28 de julho de 2017, integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional –SISAN, criado pela Lei nº 447/2017, de julho de 2017, tem como finalidade promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal afetados na área de segurança alimentar e nutricional (SAN). Composta por representantes Secretarias que compõem a CAISAN, podendo ter a participação de convidados de outros órgãos e entidades públicas e da sociedade civil.

Secretarias que compõe:

Sec.Mun de Assistência Social;

Sec. Mun.de Agricultura;

Sec.Mun.de Educação;

Sec.Mun.de Administração e Finanças;

Sec.Mun.de Saúde,

Uma das competências da CAISAN, é o acompanhamento das propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual.

7.5.CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPEDE

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência- COMPEDE, órgão colegiado de caráter permanente, propositivo, deliberativo, fiscalizador de competência paritária entre representantes governamentais e sociedade e sociedade Civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, instituída pela Lei nº 465/2017 de 14 de Dezembro de 2017. O conselho é composto por (8) membros titulares, e (8) membros suplentes, sendo: (4) representantes do poder público e (4) sociedade Civil.

Compete ao Conselho Municipal da Pessoa dos Direitos das Pessoas com deficiência: Zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão das pessoas com deficiência, acompanhar e avaliar, propor os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência.

7.6. CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar foi criado com o Estatuto da Criança e do Adolescente (em 1990) e é um dos órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. É responsabilidade da prefeitura a criação e manutenção do Conselho Tutelar. Cinco conselheiros escolhidos pela comunidade formam o Conselho.

O Conselho não deve apenas aguardar a chegada das denúncias. Deve ser atuante e ter uma preocupação preventiva, aplicando medidas e efetuando encaminhamentos diante da simples ameaça de violação dos direitos de uma criança ou de um adolescente. O Conselho Tutelar é composto por cinco membros, eleitos pela comunidade para acompanharem as crianças e adolescentes e decidirem em conjunto sobre qual medida de proteção para cada caso. Devido ao seu trabalho de fiscalização a todos os entes de proteção: Estado, comunidade e família, o Conselho goza de autonomia funcional, não tendo nenhuma relação de subordinação com qualquer outro órgão do Estado.

7.7. CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA (CMPI)

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI) é um órgão responsável por formular, fiscalizar e acompanhar as políticas públicas voltadas para os direitos e o bem-estar das pessoas idosas no município. Suas principais funções incluem:

1. Fiscalização e Controle – Monitorar a implementação das políticas públicas destinadas à população idosa, garantindo que os direitos previstos no Estatuto do Idoso sejam respeitados.
2. Formulação de Políticas – Propor e colaborar na criação de programas e ações que melhorem a qualidade de vida das pessoas idosas.
3. Acompanhamento de Recursos – Supervisionar a aplicação de recursos destinados às políticas públicas para a pessoa idosa, incluindo fundos municipais específicos.
4. Atendimento e Defesa de Direitos – Receber denúncias de violações de direitos contra idosos e encaminhar para os órgãos competentes.
5. Promoção de Eventos e Campanhas – Sensibilizar a sociedade sobre os direitos e necessidades da população idosa por meio de eventos, campanhas e palestras.
6. Parcerias e Articulações – Trabalhar em conjunto com órgãos públicos, entidades privadas e organizações sociais para melhorar as condições de vida dos idosos.

O CMPI é composto por representantes do governo municipal e da sociedade civil, garantindo uma gestão participativa e democrática na defesa dos direitos da pessoa idosa.

8.DESEMPENHO FINANCEIRO

A execução dos recursos financeiros e orçamentários da SMAS busca sinalizar o desempenho das ações desenvolvidas pela secretaria no ano de 2025, com apresentação das receitas e despesas realizadas, assim como todas as fontes de recurso (Ex.: transferência de recurso estadual; transferência de recurso federal; recursos do tesouro municipal), constando o saldo das contas realizadas no exercício sinalizado.

VALORES REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTÃO

Nome	Repassado em dez/2025	Repassado em 2025
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	R\$ 9.437,45	R\$ 101.381,48
Total	R\$ 9.437,45	R\$ 101.381,48

SERVIÇOS

Nome	Repassado em dez/2025	Repassado em 2025
COMPONENTE - PISO BÁSICO FIXO	R\$ 4.129,98	R\$ 45.834,22
COMPONENTE - PISO BÁSICO VARIÁVEL III - EQUIPE	R\$ 3.097,49	R\$ 34.375,67

Nome	Repassado em dez/2025	Repassado em 2025
<hr/>		
VOLANTE		
<hr/>		
COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	R\$ 7.233,52	R\$ 75.814,16
Total	R\$ 14.460,99	R\$ 156.024,05

PROGRAMAS

Nome	Repassado em dez/2025	Repassado em 2025
<hr/>		
COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	R\$ 0,00	R\$ 127.527,00
<hr/>		
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	R\$ 0,00	R\$ 29.893,50
Total	R\$ 0,00	R\$ 157.420,50

Total geral repassado ao Fundo de Assistência Municipal/Estadual

TOTAL GERAL

R\$ 23.898,44

R\$ 414.826,03

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Fundo Nacional de Assistência Social, Relatório de Parcelas Pagas (Ordem bancária)
- Atualizado em: **28/12/2025** ([Rede SUAS, Relatório Financeiro de Parcelas Pagas](#))

SALDO EM CONTA CORRENTE (NOV/2025)

	Nome	Parcelas em conta	Valor mensal	Saldo em Conta corrente (nov/2025)
GESTÃO	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	-	R\$ -	R\$ 2.872,48
	Bloco da Gestão do SUAS	-	R\$ -	R\$ 3.082,23
	Nome	Parcelas em conta	Valor mensal	Saldo em Conta corrente (nov/2025)

Nome	Parcelas em conta	Valor mensal	Saldo em Conta corrente (nov/2025)
Bloco da Proteção Social Básica	-	R\$ -	R\$ 7.872,15

Nome	Parcelas em conta	Valor mensal	Saldo em Conta corrente (nov/2025)
ACESSUAS Trabalho	-	R\$ -	R\$ 110,95
BPC na Escola	-	R\$ -	R\$ 1.237,25
PROGRAMAS Programa Criança Feliz	-	R\$ -	R\$ 26.501,22
PROCAD-SUAS	-	R\$ -	R\$ 31.304,79
SIGTV_ESTR3	-	R\$ -	R\$ 54,75

Nome	Parcelas em conta	Valor mensal	Saldo em Conta corrente (nov/2025)
SIGTV_ESTR4	-	R\$ -	R\$ 40,25
TOTAL GERAL DO SALDO EM CONTA CORRENTE			
TOTAL GERAL		R\$ 0,00	R\$ 73.076,07

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Fundo Nacional de Assistência Social, Saldo em Conta Corrente - Atualizado em: **28/12/2025**

[Rede SUAS, Relatório Financeiro - Saldo Detalhado por Conta.](#)

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O relatório de gestão é um instrumento fundamental para a construção de uma política planejada, efetiva e de impacto sobre as situações de vulnerabilidade e riscos sociais identificados. Dessa forma, o processo de construção deste relatório constitui-se enquanto espaço político de interlocução entre a gestão e sociedade civil na definição de metas e prioridades para o atendimento das necessidades levantadas.

Na proteção social básica e especial o enfrentamento à pobreza e o desemprego, as violações de direitos, deve acontecer por meio de ações que viabilizem o desenvolvimento local, o que requeira articulação com as demais políticas públicas, com o sistema de garantia de direitos, e com a política de trabalho, emprego e renda.

As ações foram monitoradas e avaliadas de acordo com cada atividade, sendo por outro lado, necessários instrumentos próprios para a realização do procedimento de monitoramento e avaliação dos serviços, programas, projetos e ações.

A produção e a análise dos dados disponibilizados por fontes institucionais foram constantes em 2025, justamente para que as ações desenvolvidas ao longo desse ano ocorressem em consonância com o planejamento da SMAS e seus equipamentos, com isso melhoramos nossas metas e conseguimos empreender um maior padrão de qualidade dos serviços, programas e projetos ofertados aos usuários.

Fortaleza dos Nogueiras, 30 de Dezembro de 2025.

Renata Eugênia Carvalho Sousa Nogueira

Secretária Municipal de Assistência Social